

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 11/2026 (RETIFICADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026

TIPO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA ADEQUADA EXECUÇÃO, BEM COMO O TRANSPORTE, ENTREGA, RETIRADA E ARMAZENAMENTO DOS ITENS UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

INTERESSADO: CHEFIA DE GABINETE

DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2026 A PARTIR DAS 00HS00

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/11/2026 ÀS 8H30

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2026 A PARTIR DAS 9HS00

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 04/11/2026 A PARTIR ÀS 9HS30

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

ATO: PORTARIA Nº 005/2025: PREGOEIRO OFICIAL

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Edital Pregão Eletrônico Nº 11/2026 > esclarecimentos.

Telefones: 18.3277-1121 e 18.3277-1122

Email: sandovalina.licitacao@gmail.com

Horário de funcionamento: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Município de Sandovalina/SP, 19 de outubro de 2026.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2026
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2026 A PARTIR DAS 00HS00
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/11/2026 ÀS 8H30
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2026 A PARTIR DAS 9HS00
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 04/11/2026 A PARTIR ÀS 9HS30
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO GLOBAL*
REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
LOCAL: PLATAFORMA ONDE SERÁ REALIZADO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Sandovalina – SP através do Senhor Prefeito Municipal, MARCOS MENDES DA SILVA, torna público que, encontra-se aberta nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “Menor Preço Global”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA ADEQUADA EXECUÇÃO, BEM COMO O TRANSPORTE, ENTREGA, RETIRADA E ARMAZENAMENTO DOS ITENS UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 com suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 04/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1.1. A contratação contempla, ainda, o fornecimento e/ou aquisição de materiais elétricos e de iluminação, destinados à instalação e ao funcionamento dos diversos pontos de decoração natalina, a serem implantados em praças, no Balneário Municipal e em outros espaços e logradouros públicos definidos pela Administração Municipal.

1.1.2. Todos os serviços e materiais deverão ser fornecidos e executados de forma a assegurar a perfeita instalação, funcionamento, segurança, qualidade, acabamento e conservação da decoração natalina, deixando os locais plenamente aptos à utilização pela população, observadas as especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. As propostas/documentos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório, e seus anexos, e deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, através do endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, **até às 8hs30 do dia determinado para neste Edital**; após o término do horário estabelecido não será mais aceito o envio de propostas/documentos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4. O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no

canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

1.5. O Município de Sandovalina está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante / PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PCP)) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

1.6. O Edital em seu inteiro teor poderá ser obtido pelos interessados junto ao setor de Licitações, à Avenida Prefeito João Borges Frias, nº. 435, na cidade de Sandovalina, Estado de São Paulo, no horário comercial, das 8hs00 às 11hs00 e das 13hs00 às 17hs00, ou pelo site www.sandovalina.sp.gov.br ou ainda poderá ser solicitado na íntegra, pelo endereço eletrônico sandovalina.licitacao@gmail.com, sem qualquer custo para o licitante, ou ainda no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA ADEQUADA EXECUÇÃO, BEM COMO O TRANSPORTE, ENTREGA, RETIRADA E ARMAZENAMENTO DOS ITENS UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> manifestará interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas interessadas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;

3.3.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ou microempreendedor individual a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.4.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.4.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.4.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.4.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.4.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO;

3.4.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.4.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste PREGÃO, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **TERCEIRO DIA ÚTIL** que anteceder à data de realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. **O PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Sandovalina, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente ou separadamente, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar esta, em conformidade com o Anexo I, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor total geral.

6.1.2. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.

6.1.3. O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta readequada, se for o caso, e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados pelo licitante, poderão ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da fase de lances, para fins de análise e verificação do atendimento às exigências do certame.

6.8.1. Os documentos solicitados deverão ser encaminhados no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), que será de, no mínimo, **02 (duas) horas**, contado da solicitação realizada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante, conforme o caso.

6.8.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pelo licitante e apresentada dentro do prazo inicialmente estabelecido, desde que o(a) Pregoeiro(a) entenda pertinente e não resulte em prejuízo ao regular andamento do certame.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade dela.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14. Da visita técnica:

6.14.1. É facultada às empresas realizarem visita ao município de Sandovalina/SP para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

6.14.2. As empresas interessadas em realizar a visita técnica onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável no Setor de Engenharia Municipal, portando os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;

6.14.3. A visita técnica para conhecimento das condições locais das futuras obras, deverá realizar em até um dia útil anterior a data de realização do processo licitatório, em dias úteis, podendo esta ser agendada através do telefone (18) 3277-1121/3277-1122 ou pelo e-mail sandovalina.engenharia@hotmail.com. Para acompanhamento da visita, será designado um representante do corpo técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA - SP.

6.14.4. As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá emitido pelo Setor de Engenharia e será entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no **ANEXO X - Modelo de Atestado de Visita Técnica**.

6.14.5. A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local da execução do objeto para se furtar às suas obrigações contratuais.

6.14.6. As proponentes que não procederem a Visita Técnica, deverá apresentar declaração de renúncia desta que será entregue juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no **ANEXO IX - Modelo de declaração de substituição de visita técnica**.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item e total da proposta;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas. No caso de alguma

inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.7. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública, ficando esta facultativa, sendo que sua ausência não ensejará em desclassificação.

7.8. Das propostas inexequíveis:

7.8.1. Terá indício de inexequibilidade, as propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME Nº 73 de 30 de setembro de 2022.

7.8.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.1.2. Em caso de propostas presumidamente inexequíveis, caberá ao Pregoeiro (ou equivalente), se for o caso, promover as seguintes diligências, solicitando:

- a) planilha de custos detalhada, indicando a composição do valor ofertado, contemplando despesas de deslocamento, transporte, hospedagem e diárias;
- b) outros elementos que possam comprovar a compatibilidade entre o preço ofertado e as exigências técnicas e logísticas do objeto licitado;
- c) Apresentação da estrutura de custos;
- d) Se a Empresa já praticou com preços ofertados (ou descontos) com outro órgão público ou privado e cumpriu integralmente o contrato;
- e) Apresentação de outros detalhamentos que possam comprovar a exequibilidade, como: notas fiscais de aquisição dos insumos; valor da mão de obra com demonstração da GFIP, dentre outros elementos de comprovação.

7.9. Poderá o Licitante interessado, apresentar desde já, em sua proposta inicial, juntamente com os documentos de habilitação, os documentos do subitem 7.8.1.2, a fim de que, em caso de proposta presumidamente inexequível, possa o pregoeiro (ou equivalente), proceder com a análise imediata e classificação de sua proposta.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O proponente declarado vencedor deverá encaminhar, nos termos inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21 e nos termos deste Edital, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro na plataforma, a seguir informada.

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual** através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos incidentes sobre o objeto;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos mobiliários;

f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3. Qualificação Técnica Profissional/Operacional:

8.3.1. O licitante, depois de declarado vencedor, deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) competente do responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT/CRT, com validade vigente na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais ou em órgão competente¹, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

8.3.2. A comprovação de que empresa possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior com vínculo profissional, devidamente registrado, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT/CRT, sendo o vínculo do profissional comprovado nos termos da súmula 25 do TCE-SP

¹ ANOTAÇÃO DO CREA/SP. Para a realização de quaisquer atividades e serviços da área tecnológica, os profissionais e empresas contratados devem estar habilitados pelo CREA-SP, ou seja, ter registro ativo e em situação de plena regularidade no Conselho. Também é necessário que, para todos os serviços contratados, seja feito o registro de uma Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, definindo sua participação técnica no empreendimento.

8.3.2.1. Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25² do Tribunal de Contas-SP, na data fixada para a apresentação das propostas.

c) Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Prova de registro ou inscrição, dentro do prazo de validade do presente exercício, emitidas pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT/CRT) da sede do licitante e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Resolução nº 074/19 de 05/07/2019, e da Lei Federal nº 13.639/18, de 26/03/2018³, na data fixada para a apresentação das propostas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

² **SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

³ **LEI Nº 13.639, DE 26 DE MARÇO DE 2018** – Cria o conselho Federal do Técnicos Industriais, o conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas; **RESOLUÇÃO Nº 074 DE JULHO DE 2019** – Disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, revoga a Resolução nº 39 e dá outras providências.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**.

9.13. Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.13.2. Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3. Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;**

9.13.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.10, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.13.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6. Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.4;

9.13.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de classificação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. **(exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3)**

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - Empresas estabelecidas no Município de Sandovalina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.27.1. As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

9.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

10.13. Encerrada a etapa de negociação, ou ainda, a qualquer momento que anteceda o encaminhamento do processo para adjudicação, o(a) Pregoeiro(a) verificará as condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação no certame ou sua futura contratação com a Administração Pública.

10.13.1. A verificação será realizada mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, especialmente aqueles destinados ao registro de sanções que impliquem impedimento ou inidoneidade para licitar ou contratar, conforme relação a seguir:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.14.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, procedendo a consulta do segundo colocado.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema do Pregão Eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de **02 (duas) horas**, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12.2. Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final.

12.2. Deverá ainda o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (20) vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, expressando o motivo, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Máxima, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de **até 5 (cinco) dias** úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **MUNICÍPIO**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O contrato terá vigência inicial de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado em prazo e quantitativo por igual período, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2. **(RETIFICADO)** O prazo inicial para a execução total do objeto é de até o dia **20 de novembro de 2026**.

16.3. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

16.3.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

16.3.2. Definitivamente, em até 3 (três) dias da data do recebimento provisório.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **MUNICÍPIO**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar o contrato no prazo estabelecido no item 15.1 deste Edital

17.1.3. Efetuar a prestação dos serviços do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, mediante agendamento prévio junto ao **MUNICÍPIO**.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais e dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **MUNICÍPIO**, caso ele seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação, montagens e, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP, conforme quantitativos do objeto adjudicado, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os materiais que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **MUNICÍPIO** conceder prazo maior.

17.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17.1.15. A **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução da Contrato.

18. DO CONTRATO

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO III**, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao **MUNICÍPIO** as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta contratação;

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Contrato;

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Contrato.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio de servidor designado pela autoridade máxima do Município, que acompanhará a execução do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos

estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **MUNICÍPIO** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da prestação de serviços e entrega dos materiais;
- d) Agir e decidir em nome do **MUNICÍPIO**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **MUNICÍPIO**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento da contrapartida pela efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento será efetuado até o **30 (trinta) dia após o recebimento definitivo do objeto**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação do termo de recebimento definitivo devidamente aprovado pelo setor competente, apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o **30º (trigésimo) dia**, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **MUNICÍPIO DE SANDOVALINA** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **MUNICÍPIO DE SANDOVALINA**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao MUNICÍPIO DE SANDOVALINA.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3. O MUNICÍPIO DE SANDOVALINA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do MUNICÍPIO DE SANDOVALINA;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida;
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do MUNICÍPIO DE SANDOVALINA;
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o MUNICÍPIO DE SANDOVALINA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos; e,
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 CULTURA

02.07.03 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1 TESOURO

22. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR ATRASO NO PAGAMENTO

22.1. Na hipótese de atraso no pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo estabelecido no instrumento contratual, contrato ou termo de ajuste equivalente, por culpa exclusiva do Município, incidirão sobre o valor da respectiva Nota Fiscal:

- I. multa moratória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor líquido devido da Nota Fiscal em atraso; e
- II. atualização monetária, calculada pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, incidente desde o primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para pagamento até a data de sua efetiva realização.

- a) A multa moratória prevista no inciso I incidirá uma única vez sobre cada Nota Fiscal paga após o vencimento, independentemente da duração do atraso, não possuindo caráter diário ou mensal.
- b) A multa e a atualização monetária não serão devidas quando o atraso decorrer, total ou parcialmente, de fato imputável à **CONTRATADA**, inclusive em razão de irregularidade, incorreção ou insuficiência da documentação necessária à regular liquidação e ao pagamento da despesa.
- c) A atualização monetária prevista no inciso II não se confunde com reajuste ou revisão dos preços registrados, destinando-se exclusivamente à recomposição do valor da moeda durante o período de mora administrativa.
- d) A multa moratória prevista no inciso I possui natureza de encargo decorrente do inadimplemento da obrigação de pagamento e não se confunde com a multa administrativa sancionatória prevista no art. 156, II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às infrações administrativas previstas no art. 155 da mesma Lei.
- e) Permanece aplicável a previsão constante na Ata de Registro de Preços, contrato ou termo de ajuste equivalente, quanto à necessidade de apuração da responsabilidade do servidor que eventualmente tenha dado causa ao atraso no pagamento, nos termos da legislação aplicável.
- f) Para fins desta cláusula, não será considerado atraso o período em que o pagamento estiver legitimamente suspenso em razão de pendência documental, fiscal, controvérsia quanto ao fornecimento, necessidade de correção da Nota Fiscal ou outra circunstância imputável à **CONTRATADA**.

22.1.1. A presente cláusula aplica-se aos fornecimentos realizados durante o período de vigência decorrente da presente prorrogação, não importando reconhecimento, confissão, novação ou assunção de obrigações referentes a períodos anteriores.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Sandovalina, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- b) Multa de até 10% do total do CONTRATO para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- c) Multa de até 10% do total do CONTRATO para o caso de execução imperfeita do objeto;
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do CONTRATO se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21; e,
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

23.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

23.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **MUNICÍPIO** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

23.4.1.1. Retardarem a execução da licitação;

23.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATO

24.1. O Objeto do Contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.1.1. Em caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

25. DO REAJUSTAMENTO

25.1. Os preços inicialmente contratos poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver necessidade, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, em conformidade com o Art. 134 da Lei nº 14.133/21.

25.1.1. Para o restabelecer o equilíbrio econômico, quando for o caso, os valores poderão ser alterados, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.1.2. Quando for necessário, o valor do contrato poderá ser reajustado, sendo utilizado como índice de reajuste, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos 12 (doze) últimos meses, calculado na proporção do período de atraso.

25.1.3. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 6.1 da minuta do futuro contrato, não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

25.1.4. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

26. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

26.1. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, conforme estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27. DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1. Não será exigida garantia.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá a ordem de serviços.

28.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

28.3. É facultado à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

28.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.7. Constituem motivos para rescisão do CONTRATO ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

28.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.9. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **MUNICÍPIO** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

28.10. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.11. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.12. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente

e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.13. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

28.14. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

28.15. Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Declaração de Caráter Geral;

Anexo III – Minuta da Contrato;

Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V – Minuta de Declaração do Indicando o Responsável pela Assinatura do Contrato;

Anexo VI – Minuta de Declaração de substituição de Visita Técnica; e,

Anexo VII - Atestado de visita técnica; e,

Anexo VIII - Minuta de Declaração do Indicando Preposto pela Contratada

28.16. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou www.sandovalina.sp.gov.br, assim como de todos os projetos deste edital.

28.17. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.18. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.20. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.20. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.21. O **MUNICÍPIO** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

28.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.23. O Instrumento Convocatório é parte integrante do INSTRUMENTO DE CONTRATO.

28.24. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, nos dias úteis, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo telefone 18-3277-1121 e 18-3277-1122 e-mail: sandovalina.licitacao@gmail.com, ou ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.sandovalina.sp.gov.br.

Município de Sandovalina/SP, 19 de outubro de 2026.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (RETIFICADO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA ADEQUADA EXECUÇÃO, BEM COMO O TRANSPORTE, ENTREGA, RETIRADA E ARMAZENAMENTO DOS ITENS UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.

1.2 O objeto do presente Termo de Referência consiste na prestação de serviços comuns de locação de materiais e montagem de decoração natalina, incluindo a instalação elétrica, manutenção durante o período de exposição e desmontagem ao término do evento, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. As quantidades e descrições dos itens e locais estão detalhadas na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	1	Unid	ENTRADA DA CIDADE - PORTAL “BOAS FESTAS” - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso bidimensional, disposto horizontalmente, composto por dois painéis decorativos com a inscrição “BOAS FESTAS”, acompanhada de elementos ornamentais representativos de fogos de artifício, formando conjunto luminoso destinado à decoração natalina e às festividades de final de ano, medindo aproximadamente 10,00 metros de comprimento x 1,50 metro de altura x 0,02 metro de profundidade, com elementos luminosos complementares que poderão alcançar aproximadamente 3,00 metros de altura, conforme a composição decorativa do cenário. O conjunto deverá ser confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por barras, tubos e perfis metálicos adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries, acabamento em pintura protetiva e sistema de fixação e sustentação que assegure a estabilidade dos painéis durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir elementos de travamento, ancoragem e, quando tecnicamente necessário, estaiamento, de modo a garantir segurança contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos das letras e dos elementos decorativos deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca fria, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual da inscrição e dos elementos ornamentais. O preenchimento e a complementação luminosa do cenário deverão ser realizados por meio de cortinas e cordões de LED nas cores branca fria, púrpura, laranja, amarela e vermelha, distribuídos de maneira uniforme e harmoniosa, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes,	7.893,18	7.893,18

			inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 7 cm a 10 cm (0,07 m a 0,10 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes de iluminação deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema empregado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. Os cordões e as mangueiras luminosas deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa dos painéis decorativos, instalação e fixação das estruturas, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
2.	1	Unid	ENTRADA DA CIDADE - "ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE TRAVE" - Locação, instalação, manutenção e retirada de ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE TRAVE DE FUTEBOL, destinada à sustentação de elementos decorativos e luminosos, medindo aproximadamente 10,00 metros de comprimento x 6,00 metros de altura, com extremidades superiores inclinadas em aproximadamente 45 graus, confeccionada em estrutura metálica resistente, composta por tubos e perfis de aço, preferencialmente em seção quadrada, com dimensões e espessuras adequadamente dimensionadas para garantir resistência, estabilidade e segurança durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir tratamento anticorrosivo adequado à exposição às intempéries, acabamento em pintura protetiva e sistema de travamento e reforço estrutural, quando tecnicamente necessário, de modo a suportar os esforços decorrentes do peso próprio, da instalação dos elementos decorativos, da ação dos ventos e das demais solicitações incidentes. A fixação deverá ser realizada sobre as bases existentes na avenida, mediante utilização de chapas metálicas de apoio, com no mínimo quatro pontos de fixação por base, ou solução tecnicamente equivalente, utilizando parafusos, chumbadores e demais elementos de ancoragem adequados às características das bases disponíveis. A CONTRATADA deverá verificar previamente as condições das bases existentes, sua compatibilidade com a estrutura proposta e a segurança do sistema de fixação, comunicando formalmente à fiscalização municipal eventuais inadequações antes da instalação. A estrutura deverá ser dimensionada e instalada de acordo com as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à resistência mecânica, estabilidade, ação dos ventos e segurança das estruturas metálicas, mediante avaliação de profissional legalmente habilitado. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa da estrutura metálica, instalação e fixação sobre as bases existentes, fornecimento dos elementos de ancoragem e demais acessórios necessários, realização de verificações de estabilidade, manutenção preventiva e corretiva durante o período de	2.195,22	2.195,22

			utilização, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
3.	1	Unid	ROTATÓRIA ENTRADA DA CIDADE – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo, disposto horizontalmente, composto por estrutura ornamental em formato de PINGENTE DE ESTRELAS COM A INSCRIÇÃO "FELIZ NATAL", em letras maiúsculas, destinado à decoração natalina, com dimensões mínimas de 10,00 metros de largura x 0,30 metro de profundidade x 6,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva nas cores dourada ou ouro envelhecido, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Deverão ser adotadas as medidas de proteção elétrica e contra descargas atmosféricas tecnicamente pertinentes, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado. Os contornos das letras, estrelas e demais elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores branca fria e azul-royal, distribuídos uniformemente pela estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 7 cm a 10 cm (0,07 m a 0,10 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de	11.587,62	11.587,62

			funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
4.	1	Unid	ROTATÓRIA ENTRADA DA CIDADE – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional, disposto horizontalmente, composto pela inscrição "FELIZ NATAL", em letras maiúsculas (caixa alta), destinado à ornamentação natalina, com dimensões mínimas de 8,00 metros de largura x 0,03 metro de profundidade x 1,50 metro de altura, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva nas cores dourada ou ouro envelhecido, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos das letras deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual da inscrição. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED na cor branca morna, distribuídos uniformemente pela estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 7 cm a 10 cm (0,07 m a 0,10 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do	14.943,27	14.943,27

			evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
5.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - "EU AMO SANDOVALINA" Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional, disposto verticalmente, composto por conjunto de COMETAS EM FORMATO DE CORAÇÃO, destinado à ornamentação natalina, medindo aproximadamente 4,50 metros de altura x 7,00 metros de largura x 0,03 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva na cor preta fosca, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, sustentação e fixação ao solo adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos dos corações, cometas e demais elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca fria, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED na cor vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 7 cm a 10 cm (0,07 m a 0,10 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura ao solo, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente	5.526,97	5.526,97

			habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
6.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - BARCO VIKING "FLUTUANTE" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário tridimensional iluminado em formato de BARCO VIKING, destinado à ornamentação natalina, a ser instalado sobre plataforma flutuante disponibilizada pela CONTRATANTE, medindo aproximadamente 3,00 metros de largura x 6,50 metros de comprimento x 6,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por barras, tubos e perfis metálicos adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo resistente à exposição às intempéries, acabamento em pintura protetiva e revestimento decorativo em tela perfurada de PVC ou material equivalente, com características antichamas e proteção contra raios ultravioleta (UV), nas cores amarela, vermelha e verde, ou tonalidades equivalentes que preservem a composição visual do cenário. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento e elementos de fixação e estabilização adequados às condições de instalação, observadas as características da plataforma flutuante e as solicitações decorrentes de ventos, vibrações, movimentação da plataforma e demais esforços incidentes, de modo a garantir sua estabilidade e segurança durante todo o período de utilização. Deverão ser adotadas as medidas de proteção elétrica e contra descargas atmosféricas tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. As arestas e os contornos do cenário deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED, preferencialmente na cor branca morna, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação uniforme e destaque aos elementos decorativos. O preenchimento luminoso do barco deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores branca fria, branca morna, vermelha, verde e azul, ou por sistema de iluminação equivalente que permita a reprodução dessas cores, com distribuição uniforme ao longo da estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do cenário. Os cordões de LED deverão proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas, desde que assegurada a qualidade visual e o funcionamento regular do conjunto. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm entre os cordões luminosos, conforme as características da estrutura e a necessidade de distribuição uniforme da iluminação. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com isolamento e proteção adequados à exposição à chuva, umidade e demais condições ambientais, especialmente em razão da instalação sobre plataforma flutuante. As conexões deverão ser executadas de forma segura, com materiais apropriados e proteção contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os componentes de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição ambiental, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. A plataforma flutuante será disponibilizada pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA verificar previamente sua compatibilidade com as dimensões, o peso e as condições de fixação do cenário decorativo, comunicando formalmente à fiscalização municipal eventuais inadequações ou necessidades de adaptação antes do início da instalação. A montagem somente poderá ocorrer após a confirmação das condições técnicas e de segurança necessárias, mediante avaliação dos profissionais responsáveis. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa da estrutura decorativa, instalação e fixação do cenário sobre a plataforma disponibilizada, execução das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização,	43.186,48	43.186,48

			substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis. Obs. A plataforma será de responsabilidade da contratante.		
7.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - "2027" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário tridimensional iluminado em formato de NÚMEROS "2027" EM ESFERAS NATALINAS COM PINOS DECORATIVOS, composto por quatro elementos luminosos interligados, representando os algarismos 2, 0, 2 e 7, com dimensões proporcionais entre si. Os dois elementos correspondentes ao algarismo 2 deverão possuir aproximadamente 1,80 m de altura, enquanto os elementos correspondentes aos algarismos 0 e 7 deverão possuir aproximadamente 2,50 m de altura, incluindo, em cada elemento, pino decorativo e base de aproximadamente 15 cm, formando conjunto harmonioso e visualmente integrado. O cenário deverá ser confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries, acabamento em pintura protetiva nas cores cinza, prata ou tonalidades equivalentes, sistema interno de travamento, fixação e estabilização, bem como estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir a segurança e a estabilidade da estrutura contra ventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas as medidas de proteção elétrica e contra descargas atmosféricas tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. As arestas e os contornos dos elementos decorativos deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca fria, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação uniforme e definição visual dos algarismos. O preenchimento luminoso das esferas deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores púrpura, verde, azul-royal e vermelha, ou sistema de iluminação equivalente que permita a reprodução dessas cores, distribuídos uniformemente pela estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do cenário. Os cordões deverão proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas, desde que assegurados o desempenho, a qualidade visual e o funcionamento regular do conjunto. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm entre os cordões luminosos, conforme as características da estrutura e a necessidade de distribuição uniforme da iluminação. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com isolamento e proteção adequados à exposição à chuva, umidade e demais condições ambientais. As conexões deverão ser executadas de forma segura, com materiais apropriados e proteção contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os componentes de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição ambiental, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário, instalação e fixação das estruturas e dos componentes luminosos, execução das instalações elétricas necessárias, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral	28.044,74	28.044,74

			dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
8.	16	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - "GORRO DO PAPAI NOEL" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional, disposto verticalmente, em formato de GORRO DO PAPAI NOEL, destinado à ornamentação natalina, medindo aproximadamente 6,00 metros de altura x 2,50 metros de largura x 0,03 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor vermelha, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação ao solo adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. Os contornos do gorro deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor vermelha, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores branca fria e vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, de modo a reproduzir as características visuais do gorro natalino, com predominância da iluminação vermelha no corpo principal e branca fria nos elementos decorativos correspondentes à borda e ao pompom, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura ao solo, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de	3.554,33	56.869,28

			Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
9.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - “PRESENTE TECNOLÓGICO COM SISTEMA PIXEL” – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário tridimensional iluminado em formato de CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO, composto por estrutura metálica autoportante e sistema de iluminação LED RGB Pixel endereçável, com capacidade de execução de efeitos luminosos dinâmicos, animações gráficas e sincronização com mídia, destinado à ornamentação natalina. O cenário deverá possuir dimensões mínimas de 4,50 metros de altura x 3,00 metros de largura x 3,00 metros de profundidade e máximas de 5,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de profundidade, incluindo o elemento decorativo superior em formato de laço, com dimensões proporcionais ao conjunto, preferencialmente com altura aproximada de 2,00 metros. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico resistente, composta por módulos ou elementos estruturais que permitam montagem, desmontagem e transporte com segurança, com tratamento anticorrosivo adequado à exposição às intempéries e acabamento em pintura eletrostática, industrial ou equivalente, preferencialmente na cor preta. Deverá possuir sistema de fixação dos pixels LED que assegure o alinhamento e a distribuição uniforme dos pontos luminosos ao longo das faces do cenário, proporcionando continuidade e precisão na execução dos efeitos visuais, admitindo-se diferentes métodos de fabricação e montagem que atendam às condições de resistência, estabilidade e segurança exigidas. O elemento superior deverá possuir formato de laço decorativo, com dimensões proporcionais à caixa de presente, fixação adequada à estrutura e acabamento compatível com a composição visual do conjunto. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, fixação e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, dimensionado para garantir estabilidade contra ventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas as medidas de proteção contra descargas atmosféricas tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED deverá ser composto por pixels LED RGB individualmente endereçáveis, com quantidade mínima de 6.000 pixels, distribuídos uniformemente pela estrutura, permitindo a reprodução de diferentes cores, efeitos luminosos dinâmicos, animações personalizadas e sequências sincronizadas. A quantidade, o comprimento e a disposição dos cordões de iluminação poderão variar conforme a solução tecnológica adotada pela CONTRATADA, desde que assegurados a quantidade mínima de pontos luminosos, o desempenho e a qualidade visual do conjunto. Os componentes deverão possuir conectores e sistemas de ligação adequados à montagem, manutenção e desmontagem, garantindo segurança e confiabilidade das conexões. SISTEMA ELÉTRICO E DE CONTROLE: Deverá ser utilizado sistema de controle de iluminação por pixels LED RGB endereçáveis, composto por uma ou mais controladoras eletrônicas compatíveis com os componentes de iluminação especificados, com quantidade de saídas e capacidade de processamento suficientes para o gerenciamento individualizado dos 6.000 pixels LED previstos, assegurando o funcionamento simultâneo, estável e sincronizado de todo o conjunto. O sistema deverá contar com fontes de alimentação adequadamente dimensionadas, com tensão de saída compatível com os componentes utilizados, cabeamento, conectores e dispositivos de proteção elétrica apropriados, observadas as condições de segurança e funcionamento contínuo durante o período de utilização. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Deverá ser utilizado software de programação e gerenciamento de iluminação dinâmica, compatível com as controladoras e os pixels LED empregados, que possibilite o endereçamento individual dos pontos luminosos, a criação e programação de efeitos visuais, a transmissão de dados às controladoras, a sincronização dos efeitos luminosos com mídias e a execução de animações personalizadas. Serão admitidos quaisquer modelos de controladoras e softwares que atendam integralmente às funcionalidades e aos requisitos de desempenho	44.455,06	44.455,06

			estabelecidos, não sendo exigida marca, modelo ou fabricante específico. Os componentes do sistema de iluminação deverão apresentar grau de proteção adequado à utilização em ambiente externo, considerando a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, observadas as normas técnicas aplicáveis. Sua adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa da estrutura, instalação elétrica e dos componentes de iluminação, configuração das controladoras e do sistema de gerenciamento, programação e testes dos efeitos luminosos, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Deverão estar incluídos todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
10.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - "ÁRVORE TECNOLÓGICA COM SISTEMA PIXEL" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário tridimensional iluminado em formato de ÁRVORE DE NATAL TECNOLÓGICA COM SISTEMA PIXEL, composta por estrutura metálica autoportante e sistema de iluminação LED RGB Pixel endereçável, com capacidade de execução de efeitos luminosos dinâmicos, animações gráficas e sincronização com mídia. A árvore deverá possuir altura total mínima de 9,00 metros, incluindo o elemento decorativo superior em formato de estrela, altura útil mínima de 7,50 metros e diâmetro aproximado da base de 4,00 metros, confeccionada em estrutura metálica resistente, composta por módulos ou elementos estruturais que permitam montagem, desmontagem e transporte com segurança, com tratamento anticorrosivo adequado à exposição às intempéries e acabamento em pintura eletrostática, industrial ou equivalente, preferencialmente na cor preta. A estrutura deverá possuir sistema de fixação dos pixels LED que assegure o alinhamento e a distribuição uniforme dos pontos luminosos, do solo ao topo da árvore, proporcionando continuidade e precisão na execução dos efeitos visuais, admitindo-se diferentes métodos de fabricação e montagem que atendam às condições de resistência, estabilidade e segurança exigidas. O elemento superior deverá possuir formato de estrela, com dimensões proporcionais ao conjunto e fixação adequada à estrutura. Deverá possuir sistema interno de travamento, fixação e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, dimensionado para garantir estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, bem como medidas de proteção contra descargas atmosféricas, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e normas técnicas aplicáveis. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED deverá ser composto por pixels LED RGB individualmente endereçáveis, com quantidade mínima de 12.000 pixels, distribuídos uniformemente pela estrutura, permitindo a reprodução de diferentes cores, efeitos luminosos dinâmicos, animações personalizadas e sequências sincronizadas. A quantidade, o comprimento e a disposição dos cordões de iluminação poderão variar conforme a solução tecnológica adotada pela contratada, desde que assegurados a quantidade mínima de pontos luminosos, o desempenho e a qualidade visual do conjunto. Os componentes deverão possuir conectores e sistemas de ligação adequados à montagem, manutenção e desmontagem, garantindo segurança e confiabilidade das conexões. SISTEMA ELÉTRICO E DE CONTROLE: Deverá ser utilizado sistema de controle de iluminação por pixels LED RGB endereçáveis, composto por uma ou mais controladoras eletrônicas compatíveis com os componentes de iluminação especificados, com quantidade de saídas e capacidade de processamento suficientes para o gerenciamento individualizado dos 12.000 pixels LED previstos, assegurando o funcionamento simultâneo, estável e sincronizado de todo o conjunto. O sistema deverá contar com fontes de alimentação adequadamente dimensionadas, com tensão de	62.908,69	62.908,69

			saída compatível com os componentes utilizados, cabeamento, conectores e dispositivos de proteção elétrica apropriados, observadas as condições de segurança e funcionamento contínuo durante o período de utilização. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Deverá ser utilizado software de programação e gerenciamento de iluminação dinâmica, compatível com as controladoras e os pixels LED empregados, que possibilite o endereçamento individual dos pontos luminosos, a criação e programação de efeitos visuais, a transmissão de dados às controladoras, a sincronização dos efeitos luminosos com mídias e a execução de animações personalizadas. Serão admitidos quaisquer modelos de controladoras e softwares que atendam integralmente às funcionalidades e aos requisitos de desempenho estabelecidos, não sendo exigida marca, modelo ou fabricante específico. Os componentes do sistema de iluminação deverão apresentar grau de proteção adequado à utilização em ambiente externo, considerando a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, observadas as normas técnicas aplicáveis, podendo sua adequação ser comprovada por documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa da estrutura, instalação elétrica e dos componentes de iluminação, configuração das controladoras e do sistema de gerenciamento, programação e testes dos efeitos luminosos, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Deverão estar incluídos todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, EPIs, transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, de responsabilidade da CONTRATADA.		
11.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - "TÚNEL DA LOCOMOTIVA" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, disposto horizontalmente, em formato de TÚNEL DA LOCOMOTIVA, destinado à ornamentação natalina, com dimensões mínimas de 11,00 metros de comprimento x 3,50 metros de altura x 2,00 metros de largura, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor vermelha, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O cenário deverá possuir revestimento decorativo em tela perfurada de PVC ou material equivalente, preferencialmente na cor preta, com características antichamas e proteção contra raios ultravioleta (UV), adequado à utilização em ambiente externo. Os contornos, as arestas e os elementos ornamentais do túnel deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual do cenário. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores laranja, verde-limão e rosa, distribuídos uniformemente pela estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo	33.900,48	33.900,48

			dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
12.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - "PINGÜIM COM GORRO" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional, disposto verticalmente, em formato de PINGÜIM COM GORRO NATALINO, destinado à ornamentação natalina, com dimensões mínimas de 5,50 metros de altura x 5,00 metros de largura x 0,02 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor prata, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação ao solo adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O cenário deverá possuir revestimento decorativo em tela perfurada de PVC ou material equivalente, com características antichamas e proteção contra raios ultravioleta (UV), nas cores azul, branca, amarela e vermelha, ou tonalidades equivalentes que preservem a composição visual do personagem e de seus elementos ornamentais, adequado à utilização em ambiente externo. Os contornos do pinguim, do gorro e dos demais elementos decorativos deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED nas cores branca fria e branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores amarela, azul-royal, branca fria e vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura,	27.641,32	27.641,32

			respeitando a composição visual do pinguim e de seu gorro natalino, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
13.	1	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "TORRE DE CAIXA" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, em formato de TORRE DE CAIXAS DE PRESENTE, composta por quatro caixas sobrepostas, com elemento ornamental em formato de laço na parte superior e quatro aberturas de passagem, destinado à ornamentação natalina e à interação do público, medindo aproximadamente 9,00 metros de altura x 4,00 metros de largura frontal x 4,00 metros de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva nas cores dourada ou ouro envelhecido, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O cenário deverá possuir revestimento decorativo em tela perfurada de PVC ou material equivalente, preferencialmente na cor preta, com características antichamas e proteção contra raios ultravioleta (UV), adequado à utilização em ambiente externo. As quatro aberturas de passagem deverão permitir a circulação segura de pedestres, com dimensões livres compatíveis com a finalidade do	19.120,04	19.120,04

			cenário, sem obstáculos, elementos cortantes ou componentes elétricos expostos nas áreas acessíveis ao público. A estrutura deverá ser projetada e instalada de modo a assegurar estabilidade e segurança durante a utilização, considerando a presença e a circulação de pessoas, com observância das normas técnicas de acessibilidade e segurança aplicáveis. Os contornos das caixas de presente, do laço superior e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores púrpura, verde, azul-claro, rosa, branca fria e vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual das caixas de presente e do laço superior, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes, especialmente nas áreas de circulação do público. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento e verificações de estabilidade e segurança, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
14.	1	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "COGUMELO" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, disposto verticalmente, em formato de COGUMELO, destinado à ornamentação natalina, com dimensões mínimas de 5,50 metros de altura x 4,50 metros de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente	27.590,52	27.590,52

			na cor verde, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O cenário deverá possuir revestimento decorativo em tela perfurada de PVC ou material equivalente, com características antichamas e proteção contra raios ultravioleta (UV), nas cores amarela e vermelha, ou tonalidades equivalentes que preservem a composição visual do cogumelo, adequado à utilização em ambiente externo. Os contornos do cogumelo e de seus elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca fria, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores amarela e vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual do cogumelo, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
15.	1	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "CHAVE DO NATAL" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional,	17.489,20	17.489,20

			disposto verticalmente, em formato de CHAVE E FECHADURA DE NATAL, destinado à ornamentação natalina, medindo aproximadamente 5,00 metros de altura x 4,00 metros de largura, com estrutura de pequena profundidade, compatível com a configuração do painel decorativo, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor prata, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação ao solo adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contra ventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. Os contornos da chave, da fechadura e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com manguieiras luminosas LED na cor branca fria, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores azul-royal e branca fria, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual da chave e da fechadura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobó, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As manguieiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos		
--	--	--	--	--	--

			serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
16.	10	Unid	PRAÇA VILA NOVA - “VARA DE PESCAR” – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, em formato de VARA DE PESCAR, destinado à ornamentação natalina, medindo aproximadamente 5,50 metros de altura x 1,20 metro de largura, com profundidade compatível com a configuração ornamental do conjunto, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente o formato de uma vara de pescar, com seus elementos decorativos característicos, apresentando acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo estabilidade contra ventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos da vara de pescar e de seus elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual do cenário. O preenchimento luminoso deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores branca fria, vermelha, rosa, laranja, púrpura e verde, distribuídos pela estrutura de maneira a proporcionar adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. Os componentes de iluminação deverão apresentar intensidade luminosa uniforme, resistência às condições de utilização em ambiente externo e sistema de conexão apropriado, permitindo funcionamento seguro e contínuo durante o período de exposição. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. O sistema elétrico deverá possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com os componentes utilizados, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As conexões deverão possuir isolamento e vedação adequados contra infiltrações de água, umidade e poeira, prevenindo curtos-circuitos e choques elétricos. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva e às demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.	2.415,95	24.159,50
17.	12	Unid	PRAÇA VILA NOVA - “ARABESCOS” – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo em formato de ARABESCOS COM ESTRELAS, destinado à ornamentação natalina, com dimensões aproximadas de 3,00 metros de altura x 1,00 metro de	3.879,70	46.556,40

			largura x 0,02 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir elementos ornamentais em formato de arabescos, associados a estrelas decorativas, com desenho harmonioso e acabamento uniforme, respeitando as proporções e características visuais do conjunto. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos dos arabescos e das estrelas deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. Quando necessários à composição e ao preenchimento luminoso do cenário, poderão ser utilizados cordões de LED em tonalidade compatível com a iluminação branca morna, com aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso adequados ao conjunto ornamental. Os componentes de iluminação deverão apresentar intensidade luminosa uniforme, resistência às condições de utilização em ambiente externo e sistema de conexão apropriado, permitindo funcionamento seguro e contínuo durante o período de exposição. As mangueiras luminosas e os eventuais cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. O sistema elétrico deverá possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com os componentes utilizados, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As conexões deverão possuir isolamento e vedação adequados contra infiltrações de água, umidade e poeira, prevenindo curtos-circuitos e choques elétricos. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva e às demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
18.	12	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "ARABESCOS" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo em formato de ARABESCOS COM GORRO DE NOEL, destinado à ornamentação natalina, medindo aproximadamente 1,80 metro de altura x 0,80 metro de largura, com profundidade compatível com a configuração ornamental do conjunto, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir elementos ornamentais em formato de arabescos, associados à figura decorativa	1.115,49	13.385,84

			de um gorro de Papai Noel, apresentando desenho harmonioso, proporções adequadas e acabamento uniforme. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo estabilidade contra ventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos dos arabescos e do gorro de Papai Noel deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. Quando necessários à composição e ao preenchimento luminoso do cenário, poderão ser utilizados cordões de LED em tonalidade compatível com a iluminação branca morna, com aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso adequados ao conjunto ornamental. Os componentes de iluminação deverão apresentar intensidade luminosa uniforme, resistência às condições de utilização em ambiente externo e sistema de conexão apropriado, permitindo funcionamento seguro e contínuo durante o período de exposição. As mangueiras luminosas e os eventuais cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. O sistema elétrico deverá possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com os componentes utilizados, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As conexões deverão possuir isolamento e vedação adequados contra infiltrações de água, umidade e poeira, prevenindo curtos-circuitos e choques elétricos. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva e às demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
19.	4	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "BALAO DO NOEL" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, disposto verticalmente, em formato de **BALÃO DO PAPAI NOEL COM CESTO DE ACESSO**, destinado à ornamentação natalina e à interação do público, com dimensões mínimas de **3,50 metros de altura x 1,50 metro de diâmetro**, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor verde, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente o formato de um balão decorativo natalino, com corpo superior arredondado e cesto inferior integrado ao conjunto, apresentando acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas	5.659,02	22.636,10

		de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O **cesto de acesso** deverá possuir estrutura resistente e estável, dimensionada para permitir a entrada e permanência segura de pessoas, observadas as condições de utilização previstas para o cenário. Deverá apresentar piso firme, antiderrapante e nivelado, proteção lateral adequada, ausência de arestas cortantes e acesso seguro, com observância das normas técnicas de segurança e acessibilidade aplicáveis. A capacidade máxima de ocupação deverá ser definida por profissional legalmente habilitado, considerando as características estruturais do conjunto, devendo ser indicada de forma visível quando necessária à utilização segura. Os contornos do balão, do cesto e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com **mangueiras luminosas LED na cor branca morna**, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de **cordões de LED nas cores amarela, verde, azul-claro, rosa, púrpura e vermelha**, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual do balão e de seus elementos ornamentais, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente **10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade**, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar **efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo *strobo***, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar **espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos**, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em **220 V**, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, especialmente nas áreas acessíveis ao público, observadas as normas técnicas vigentes. **SERVIÇOS INCLUSOS:** Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento e verificações de estabilidade e segurança, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
--	--	--	--	--

20.	1	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - “PORTAL DE CAIXAS” – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, em formato de PORTAL DE CAIXAS DE PRESENTE, com inscrição “FELIZ NATAL”, destinado à ornamentação natalina, com dimensões aproximadas de 4,00 metros de altura x 5,00 metros de largura x 0,50 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor verde, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente um portal decorativo formado por caixas de presente natalinas, integradas de maneira harmoniosa ao conjunto, com a inscrição “FELIZ NATAL” em posição de destaque, apresentando acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O portal deverá apresentar abertura central que permita a circulação segura de pedestres, com altura e largura livres compatíveis com sua finalidade, sem obstáculos, arestas cortantes ou componentes elétricos expostos nas áreas acessíveis ao público. A estrutura deverá observar as condições de segurança e acessibilidade aplicáveis, garantindo estabilidade e adequada proteção dos usuários durante o período de utilização. Os contornos das caixas de presente, da inscrição “FELIZ NATAL” e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso das caixas de presente deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores branca fria e vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual do cenário, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, especialmente nas áreas acessíveis ao público, observadas as normas técnicas vigentes.	9.565,11	9.565,11
-----	---	------	--	----------	----------

			SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento e verificações de estabilidade e segurança, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis		
21.	1	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - "TÚNEL" - Locação de cenário horizontal tridimensionais, iluminados com forma de TUNEL GOTICO , com dimensões mínimas de 20,00m de comprimento x 3,50cm de altura X 3,00m de largura e máximas de 13,50 de comprimento x 4,00m de altura, confeccionado em estrutura metálica de tubo 1/14 x 16#, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na verde. com aplicação anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sistema interno de travamento, estaiamento externo e proteção, contra descargas atmosféricas Suas arestas deverão ser destacadas em mangueira luminosa de 12 mm de diâmetro, na cor branca morna em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios com possibilidade de corte a cada metro de mangueira. O preenchimento dos balões deverão serem feitos com cordões de 100 LEDs nas cores amarela, verde, azul claro, rosa, purpura, amarelo e vermelha, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k e fios nas cores das respectivas cores dos LEDs, sendo eles: LED amarelo e fio amarelo, LED vermelho com fio vermelho, LED azul claro com fio azul claro, LED verde limão com fio verde limão, LED rosa com fio rosa, LED purpura com fio roxo ambos os cordões com 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobos dispostos da seguinte maneira: a cada 04 lâmpadas de 5mm ou mais de fixas a quinta lâmpada deve piscar, com 4 fios de 2mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento plástico, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 7.00 x 2.5 centímetros, cordões medindo 10 metros de comprimento, na voltagem 220v, sua instalação no cenário iluminado se dara da seguinte forma com espaçamento aproximado 0,05 centímetros e 0,07 centímetros entre cordões, e para a fixação da mangueira luminosa e dos cordões de LED ao mesmas serão feitas com abraçadeiras de nylon de 10 centímetros, 15 centímetros e 20 centímetros. Todos os equipamentos e profissionais necessários para a instalação, ligação, funcionamento, alimentação, emissão da ART, EPIs, hidratação corporal, transporte e tudo que necessário para a equipe de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA.	41.053,50	41.053,50
22.	1	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - "SAGRADA FAMÍLIA" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo, disposto verticalmente, em formato de **SAGRADA FAMÍLIA COM ARABESCOS E COMETA** , destinado à ornamentação natalina e à interação do público, com acesso para fotografias, medindo no mínimo **4,00 metros de altura x 3,50 metros de largura** , com profundidade compatível com a configuração ornamental e a finalidade interativa do conjunto, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente a representação da **Sagrada Família , composta pelas figuras de Maria, José e o Menino Jesus**, associada a elementos ornamentais em formato de arabescos e cometa, apresentando composição harmoniosa, acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. O cenário deverá possuir **área de acesso destinada à interação e à realização de fotografias pelo público** , com abertura e espaço de circulação compatíveis com	15.361,92 RETIFICADO	15.361,92 RETIFICADO

			sua finalidade, sem obstáculos, arestas cortantes ou componentes elétricos expostos nas áreas acessíveis. A estrutura deverá observar as condições de segurança e acessibilidade aplicáveis, garantindo estabilidade e proteção dos usuários durante todo o período de utilização. Caso existam elementos destinados à permanência ou ao apoio de pessoas, deverão ser adequadamente dimensionados para essa finalidade. Os contornos das figuras da Sagrada Família, dos arabescos, do cometa e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com **mangueiras luminosas LED nas cores branca morna e branca fria**, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de **cordões de LED nas cores amarela, verde, azul-claro, rosa, púrpura e vermelha**, distribuídos harmoniosamente pela estrutura, respeitando a composição visual das figuras e dos elementos ornamentais, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente **10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade**, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar **efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo *strobo***, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar **espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos**, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em **220 V**, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar **grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas**, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, especialmente nas áreas acessíveis ao público, observadas as normas técnicas vigentes. **SERVIÇOS INCLUSOS:** Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento e verificações de estabilidade e segurança, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis		
23.	3	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - "REIS MAGOS" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional (2D), disposto verticalmente, em formato de REIS MAGOS, destinado à ornamentação natalina, com dimensões mínimas de 3,00 metros de altura x 2,50 metros de largura x 0,03 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento	9.587,43	28.762,30

			anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor preta fosca, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente a representação dos Três Reis Magos, com figuras e elementos ornamentais característicos, apresentando composição harmoniosa, acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos das figuras dos Reis Magos e de seus elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca norna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores amarela, verde, azul-claro, rosa, púrpura e vermelha, distribuídos harmoniosamente pela estrutura, respeitando a composição visual das figuras e dos elementos ornamentais, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
24.	10	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - "CONDAO DE ESTRELAS" - **CENÁRIO LUMINOSO "CORDÃO DE ESTRELAS COM ARABESCOS"*** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional (2D), disposto verticalmente, em formato de	3.771,56	37.715,58

			CORDÃO DE ESTRELAS COM ARABESCOS, destinado à ornamentação natalina, com dimensões aproximadas de **5,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 0,02 metro de profundidade**, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente uma composição ornamental formada por **quatro estrelas decorativas, sendo duas com diâmetro aproximado de 0,35 metro e duas com diâmetro aproximado de 0,45 metro**, associadas a elementos em formato de arabescos, distribuídos harmoniosamente ao longo do conjunto, apresentando acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos das estrelas, dos arabescos e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com **mangueiras luminosas LED na cor branca morna**, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. Quando necessários à composição e ao preenchimento luminoso do cenário, poderão ser utilizados **cordões de LED em tonalidade compatível com a iluminação branca morna**, com aproximadamente 10,00 metros de comprimento por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso adequados ao conjunto ornamental. Os componentes de iluminação deverão apresentar intensidade luminosa uniforme, resistência às condições de utilização em ambiente externo e sistema de conexão apropriado, permitindo funcionamento seguro e contínuo durante o período de exposição. As mangueiras luminosas e os eventuais cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. O sistema elétrico deverá possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com os componentes utilizados, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em **220 V**, observadas as exigências de segurança elétrica. As conexões deverão possuir isolamento e vedação adequados contra infiltrações de água, umidade e poeira, prevenindo curtos-circuitos e choques elétricos. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar **grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas**, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. **SERVIÇOS INCLUSOS:** Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
25.	250	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - “ÁRVORES DECORADAS NO TRONCO” - Locação, instalação, manutenção e retirada de cordões luminosos de LED na cor branca quente (branca morna), destinados à ornamentação natalina, com temperatura de cor aproximada de 3.500 K, compostos por 100 pontos luminosos fixos por cordão, distribuídos uniformemente ao longo de aproximadamente 10,00 metros de comprimento, com	50,26	12.564,47

			espaçamento médio de 10 cm (0,10 m) entre os pontos luminosos. Os cordões deverão possuir cabos elétricos preferencialmente na cor verde, com isolamento adequado, flexibilidade e resistência compatíveis com a utilização em ambientes externos, permitindo sua instalação em árvores, estruturas decorativas e demais elementos ornamentais. Os pontos luminosos deverão possuir encapsulamento ou revestimento protetivo resistente, transparente ou translúcido, proporcionando adequada difusão da luz, proteção contra umidade e poeira e resistência às condições normais de manuseio, instalação e exposição às intempéries. Os cordões deverão apresentar iluminação fixa, contínua e uniforme, sem necessidade de efeitos intermitentes, com intensidade luminosa compatível com sua finalidade decorativa. O sistema deverá possuir conectores, cabos, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro, com tensão de alimentação compatível com a rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes que assegurem o desempenho e a segurança dos componentes. Os cordões luminosos e suas conexões deverão apresentar grau de proteção adequado à utilização em ambiente externo, com isolamento e vedação apropriados contra infiltrações de água, umidade e poeira, observadas as normas técnicas aplicáveis. A adequação dos componentes poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o fornecimento temporário dos cordões luminosos em regime de locação, transporte, instalação, fixação, ligação elétrica, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de unidades defeituosas, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes, quando exigíveis, por profissionais legalmente habilitados. Todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
26.	240	Unid	PRAÇA JARDIM ALBERTO SANFELICI - "ÁRVORES DECORADAS COPAS" – Locação, instalação, manutenção e retirada de tubos luminosos cilíndricos de LED, tipo Snowfall, destinados à ornamentação natalina, com efeito luminoso dinâmico e sequencial que simula a queda de flocos de neve ou chuva de meteoros, a serem distribuídos de maneira harmoniosa e alternada entre os galhos e as copas das árvores da Praça, proporcionando efeito visual de movimento e iluminação decorativa. Os tubos deverão possuir **comprimento aproximado de 1,00 metro**, formato cilíndrico, estrutura confeccionada em material transparente ou translúcido, resistente e adequado à exposição às intempéries, com sistema de iluminação composto por aproximadamente **54 pontos luminosos de LED na cor branca fria**, distribuídos ao longo de sua extensão, ou configuração tecnicamente equivalente que proporcione intensidade, uniformidade e efeito visual compatíveis com a finalidade pretendida. O sistema deverá proporcionar **efeito luminoso sequencial e progressivo**, simulando movimento descendente de luz, com funcionamento contínuo e sincronização interna dos pontos luminosos, de modo a reproduzir o efeito característico dos tubos Snowfall. Os componentes deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro, com tensão de alimentação compatível com a rede elétrica disponível no local, prevista em **220 V**, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes que assegurem o desempenho e a segurança dos equipamentos. Os tubos luminosos deverão apresentar **grau de proteção adequado à utilização em ambiente externo**, com isolamento e vedação apropriados contra infiltrações de água, umidade e poeira, observadas as normas técnicas aplicáveis. Sua fixação aos galhos deverá ser realizada por meio de dispositivos apropriados, resistentes e seguros, sem causar danos às árvores e garantindo a estabilidade dos equipamentos durante todo o período de utilização. **SERVIÇOS INCLUSOS:** Estão inclusos no escopo o fornecimento temporário dos tubos luminosos em regime de locação, transporte, instalação e distribuição nas copas das árvores, fixação, ligação elétrica, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período	46,15	11.075,74

			de utilização, substituição de unidades defeituosas, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes, quando exigíveis, por profissionais legalmente habilitados. Todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
27.	240	Unid	PRAÇA JARDIM ALBERTO SANFELICI - "ÁRVORES DECORADA TRONCO" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cordões luminosos de LED na cor branca quente (branca morna), destinados à ornamentação natalina, com temperatura de cor aproximada de 3.500 K, compostos por 100 pontos luminosos fixos por cordão, distribuídos uniformemente ao longo de aproximadamente 10,00 metros de comprimento, com espaçamento médio de 10 cm (0,10 m) entre os pontos luminosos. Os cordões deverão possuir fiação preferencialmente na cor verde, com isolamento adequado, flexibilidade e resistência compatíveis com a utilização em ambientes externos, permitindo sua instalação em árvores, estruturas decorativas e demais elementos ornamentais. Os pontos luminosos deverão possuir encapsulamento ou revestimento protetivo resistente, transparente ou translúcido, proporcionando adequada difusão da luz, proteção contra umidade e poeira e resistência às condições normais de manuseio, instalação e exposição às intempéries. O sistema deverá proporcionar iluminação fixa, contínua e uniforme, sem efeitos intermitentes, com intensidade luminosa compatível com sua finalidade decorativa. Os cordões deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro, com tensão de alimentação compatível com a rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes que assegurem desempenho e segurança adequados. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, com isolamento e vedação apropriados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas aplicáveis. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o fornecimento temporário dos cordões luminosos em regime de locação, transporte, instalação, fixação, ligação elétrica, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de unidades defeituosas, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes, quando exigíveis, por profissionais legalmente habilitados. Todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.	50,34	12.080,88
28.	1	Unid	PREFEITURA MUNICIPAL (PAÇO) "ÁRVORE DE NATAL" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, em formato de ÁRVORE DE NATAL CÔNICA PIXELADA PROGRAMÁVEL, destinado à ornamentação natalina, com altura total mínima de 3,80 metros e largura ou diâmetro de base mínimo de 2,20 metros, composto por estrutura metálica cônica, elemento ornamental superior em formato de estrela e sistema de iluminação digital RGB programável. A estrutura deverá reproduzir visualmente uma árvore de Natal em formato cônico, com distribuição uniforme dos elementos luminosos ao longo de sua superfície e estrela decorativa instalada no topo, apresentando composição harmoniosa, acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá ser confeccionada em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente nas cores prata ou preta, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá ser projetada, fabricada e montada de modo a garantir adequada estabilidade e segurança, considerando o peso próprio, os componentes de iluminação, os equipamentos instalados e os esforços decorrentes da ação dos ventos, devendo ser dimensionada para	4.907,47	4.907,47

			resistir a ventos com velocidade mínima de referência de 100 km/h, mediante avaliação e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, observadas as normas técnicas aplicáveis. Deverá possuir sistema de travamento, sustentação, ancoragem e estaiamento, quando tecnicamente necessário, de modo a prevenir deslocamentos, deformações, rupturas ou tombamento da estrutura. Deverão ser previstos sistema de aterramento e demais medidas de proteção elétrica pertinentes, conforme as características da instalação e as normas técnicas vigentes. ILUMINAÇÃO DIGITAL PROGRAMÁVEL: A árvore deverá possuir sistema de iluminação composto por, no mínimo, 1.000 pontos luminosos de LED RGB individualmente endereçáveis (pixels), distribuídos harmoniosamente pela estrutura, de modo a proporcionar cobertura luminosa adequada e permitir a execução de efeitos visuais dinâmicos, sequenciais e programáveis. Os pixels deverão possibilitar a reprodução de diferentes cores, combinações cromáticas, movimentos luminosos, transições, animações e demais efeitos decorativos característicos de sistemas de iluminação digital programável, permitindo a criação de sequências temáticas natalinas. O sistema deverá utilizar cordões ou conjuntos de pixels LED RGB com encapsulamento e proteção adequados à utilização em ambiente externo, possuindo características de luminosidade, resistência e durabilidade compatíveis com o cenário especificado. SISTEMA DE CONTROLE E PROGRAMAÇÃO: A iluminação deverá contar com controladora digital programável, compatível com a tecnologia dos pixels utilizados, com capacidade suficiente para controlar individualmente todos os pontos luminosos instalados e executar sequências de iluminação previamente programadas. Serão admitidos controladoras, interfaces, protocolos e softwares de diferentes fabricantes, desde que assegurem funcionalidades equivalentes, incluindo controle individual dos pixels, reprodução de animações, programação de sequências luminosas e funcionamento contínuo durante o período de utilização. O sistema deverá permitir a execução automática das programações luminosas, com recursos adequados de armazenamento, processamento e controle, sem necessidade de intervenção permanente de operador. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários ao funcionamento integral do sistema, incluindo controladoras, módulos de expansão, interfaces, fontes de alimentação, cabos de dados, conectores, dispositivos de proteção elétrica e demais acessórios compatíveis com a tecnologia adotada. Os componentes elétricos deverão possuir tensão de alimentação compatível com a rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, com utilização de fontes e conversores adequados às tensões de operação dos pixels e demais equipamentos. PROTEÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA: Os componentes de iluminação, cabos, conexões, controladoras e demais equipamentos deverão possuir proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade, poeira e demais intempéries. Os pixels e respectivos conjuntos de iluminação deverão apresentar vedação adequada à utilização em ambiente externo, enquanto controladoras, fontes e demais componentes eletrônicos deverão ser instalados em compartimentos ou invólucros com grau de proteção apropriado. A adequação dos componentes poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa da estrutura, instalação e fixação do cenário, instalação elétrica e dos componentes luminosos, configuração e programação das sequências de iluminação, realização de testes de funcionamento e verificações de estabilidade e segurança, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
29.	56	Unid	AVENIDA NOVA – ENTRADA DA CIDADE (AVENIDA JOÃO BORGES FRIAS) - “ARABESCOS” – Locação, instalação,	969,21	54.275,59

		manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo em formato de ARABESCOS COM ESTRELAS, destinado à ornamentação natalina, com dimensões aproximadas de 2,20 metros de comprimento x 0,80 metro de altura x 0,03 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente uma composição ornamental formada por arabescos decorativos associados a elementos em formato de estrelas, distribuídos harmoniosamente ao longo do conjunto, apresentando acabamento uniforme, contornos bem definidos e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, garantindo resistência e estabilidade durante todo o período de utilização, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos dos arabescos, das estrelas e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. Quando necessários à composição ornamental, poderão ser utilizados cordões luminosos de LED em tonalidade compatível com a iluminação branca morna, com comprimento aproximado de 10,00 metros por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure desempenho luminoso adequado ao cenário. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os eventuais cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, com isolamento e vedação apropriados contra infiltrações de água, poeira, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados, quando exigíveis. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
VALOR TOTAL ESTIMADO				737.453,30

1.3.1. Os elementos decorativos, respectivos quantitativos e locais de instalação deverão observar integralmente as especificações constantes na tabela acima, constituindo referência para a elaboração das propostas e para a posterior execução e fiscalização do objeto.

1.3.2. As quantidades estabelecidas correspondem à necessidade definida pela Administração Municipal para a composição da ornamentação natalina dos espaços públicos contemplados, devendo ser disponibilizados todos os elementos nas quantidades e características especificadas.

1.3.3. Os enfeites, estruturas e elementos luminosos deverão apresentar características compatíveis com os descritivos estabelecidos, em adequado estado de conservação, funcionamento e acabamento, de forma a assegurar a qualidade, segurança e harmonia visual da ornamentação natalina.

1.4. O contrato decorrente deste processo terá vigência inicial de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, abrangendo o mesmo quantitativo inicialmente registrado, conforme disposto no art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. A prorrogação somente será admitida mediante justificativa formal da Administração e desde que demonstrada a manutenção das condições de vantajosidade, economicidade e interesse público.

1.4.2. O valor global referencial estimado da contratação é de R\$ 737.453,30 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), obtidos através de pesquisas de preços realizadas diretamente com três empresas do ramo de atividade do objeto pretendido

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a decoração e ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Sandovalina/SP, proporcionando ambientes adequados, atrativos e organizados para as festividades de Natal e de encerramento do ano.

2.2. A ornamentação natalina possui relevante caráter cultural, social e comunitário, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, fortalecimento das tradições locais, incentivo à convivência entre as famílias e criação de ambientes apropriados à visitação e participação da população durante o período festivo.

2.3. Considerando as características do objeto, especialmente a utilização de estruturas decorativas, elementos luminosos e instalações temporárias em áreas de acesso público, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços, de modo a assegurar condições adequadas de qualidade, segurança, funcionamento e conservação da ornamentação.

2.4. A adoção da solução mediante disponibilização temporária dos elementos decorativos também se mostra adequada à necessidade da Administração, pois permite a utilização dos materiais exclusivamente durante o período das festividades, evitando a aquisição definitiva e as consequentes responsabilidades relacionadas à guarda, armazenamento, conservação e manutenção permanente desses bens.

2.5. Dessa forma, a contratação revela-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, buscando assegurar a realização da ornamentação natalina de forma planejada, segura, eficiente e compatível com as necessidades do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa da decoração e ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de Sandovalina/SP, mediante disponibilização temporária dos enfeites, estruturas, cenários, elementos decorativos e luminosos, sistemas de iluminação, materiais, equipamentos e demais componentes

necessários, conforme especificações, quantitativos e locais definidos neste Termo de Referência.

3.2. A solução compreenderá, de forma integrada, todas as etapas necessárias à adequada implantação e funcionamento da ornamentação, abrangendo a disponibilização dos elementos decorativos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação e fixação, instalações elétricas e de iluminação, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, retirada e transporte dos materiais ao final do período estabelecido.

3.3. Os elementos decorativos serão disponibilizados exclusivamente durante o período definido pela Administração Municipal, permanecendo sob propriedade e responsabilidade da contratada, não ocorrendo sua aquisição definitiva ou incorporação ao patrimônio do Município.

3.4. Durante todo o período em que a ornamentação permanecer instalada, a solução deverá assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação, estabilidade, segurança e apresentação visual, incluindo as intervenções necessárias para correção de falhas, reparos ou substituição de componentes, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. Ao término das festividades, a solução será concluída com a desmontagem e retirada integral dos elementos, estruturas, instalações temporárias e demais materiais utilizados, deixando os espaços públicos em condições adequadas após a execução dos serviços.

3.6. Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo necessário à ornamentação natalina, desde sua implantação até a retirada final, permitindo à Administração concentrar a execução em uma única contratação e assegurar maior integração entre as etapas, clareza das responsabilidades e eficiência no acompanhamento e fiscalização dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá atender integralmente às especificações, quantitativos, locais de instalação, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar a adequada implantação, funcionamento, manutenção e retirada da ornamentação natalina.

4.2. A futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a natureza e dimensão do objeto, responsabilizando-se pela disponibilização temporária dos elementos decorativos e pela execução integral dos serviços necessários ao cumprimento da contratação.

4.3. Transporte, carga, descarga e movimentação:

4.3.1. Todo o transporte dos enfeites, estruturas, materiais, equipamentos e demais componentes necessários à execução será de responsabilidade da contratada.

4.3.2. Também estarão sob sua responsabilidade os serviços de carga, descarga, movimentação, distribuição e posicionamento dos elementos nos locais indicados pela Administração Municipal.

4.3.3. A logística deverá ser planejada de forma a evitar danos aos materiais, ao patrimônio público e a terceiros, bem como minimizar interferências na circulação de veículos, pedestres e usuários dos espaços públicos.

4.4. Montagem, instalação e fixação:

4.4.1. A montagem e instalação dos elementos deverão ser realizadas por profissionais devidamente capacitados e utilizando equipamentos, ferramentas, sistemas de fixação e estruturas de apoio compatíveis com as características de cada item.

4.4.2. A montagem e instalação dos elementos deverão ser realizadas por profissionais devidamente capacitados e utilizando equipamentos, ferramentas, sistemas de fixação e estruturas de apoio compatíveis com as características de cada item.

4.4.3. A contratada deverá observar as condições físicas de cada local, inclusive tipo de piso, existência de árvores, postes, jardins, edificações, mobiliários urbanos, vias de circulação e demais elementos existentes.

4.4.4. Durante a montagem e desmontagem, deverão ser adotados cuidados para preservar integralmente o patrimônio público, ficando a contratada responsável pela reparação de eventuais danos que sejam comprovadamente decorrentes de sua atuação.

4.5. Instalações elétricas e de iluminação:

4.5.1. Todas as instalações elétricas e de iluminação necessárias ao funcionamento da ornamentação deverão ser executadas de maneira adequada e segura, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.5.2. Cabos, fios, conexões, extensões, fontes, transformadores, controladores, dispositivos de proteção e demais componentes deverão ser compatíveis com a carga e com a finalidade de utilização.

4.5.3. Os componentes destinados a áreas externas deverão possuir características apropriadas para exposição à umidade e às demais condições climáticas. Cabos e conexões deverão permanecer protegidos e adequadamente posicionados, não podendo representar risco de choque elétrico, curto-circuito, incêndio, tropeço, queda ou qualquer outro acidente.

4.5.4. Antes da liberação da ornamentação para visita ou utilização pública, a contratada deverá realizar os testes e verificações necessários para assegurar o pleno funcionamento e a segurança dos sistemas instalados.

4.5.5. Quando legalmente exigível em razão das características das estruturas ou instalações executadas, caberá à contratada apresentar os documentos de responsabilidade técnica correspondentes.

4.6. Mão de obra, equipamentos e segurança do trabalho:

4.6.1. Toda a mão de obra necessária à execução do objeto será de responsabilidade da contratada, a qual deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para cumprir o cronograma estabelecido, composta por profissionais capacitados para as atividades que irão executar, inclusive montagem, instalação elétrica, trabalho em altura, manutenção, desmontagem e demais serviços que exijam qualificação específica.

4.6.2. A contratada deverá fornecer aos seus trabalhadores todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à execução dos serviços.

4.6.3. Deverão ser observadas as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades realizadas, sendo de responsabilidade da contratada a adoção das medidas necessárias à proteção de seus empregados, agentes públicos e terceiros.

4.7. Cronograma de execução:

4.7.1. A execução deverá observar integralmente o cronograma definido pela Administração Municipal. Os serviços de transporte, montagem e instalação deverão ser iniciados durante o mês de novembro, devendo toda a ornamentação estar instalada, testada, segura e em pleno funcionamento até, no máximo, o início do mês de dezembro.

4.7.2. A decoração deverá permanecer instalada e em adequado funcionamento durante todo o período estabelecido pela Administração, com previsão de permanência até aproximadamente meados do mês de janeiro.

4.7.3. A contratada deverá dimensionar previamente sua equipe, logística, equipamentos e materiais de modo a garantir o cumprimento integral dos prazos definidos, não sendo admitidos atrasos decorrentes de insuficiência de pessoal, planejamento inadequado ou indisponibilidade dos elementos que integram a contratação.

4.8. Manutenção preventiva e corretiva:

4.8.1. A responsabilidade da contratada não se encerrará com a conclusão da montagem. Durante todo o período em que a ornamentação permanecer instalada, a empresa deverá assegurar as condições adequadas de conservação, estabilidade, segurança, apresentação visual e funcionamento dos elementos decorativos e luminosos.

4.8.2. A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessária, incluindo ajustes, reparos, reposicionamentos, correção de falhas elétricas e substituição de componentes, lâmpadas, cordões luminosos, fontes, conexões, estruturas ou demais materiais defeituosos.

4.8.3. Sempre que houver falha, defeito, avaria, instabilidade ou qualquer situação que comprometa o funcionamento, segurança ou aparência da ornamentação, a empresa deverá adotar as providências necessárias para regularização.

4.8.4. Quando o problema decorrer dos materiais disponibilizados ou dos serviços executados sob responsabilidade da contratada, os reparos e substituições deverão ocorrer sem qualquer custo adicional para o Município.

4.8.5. A contratada deverá possuir capacidade de atendimento durante todo o período das festividades, inclusive em finais de semana e feriados quando necessário, considerando a permanência da ornamentação em espaços públicos nesses períodos.

4.9. Desmontagem, retirada e recomposição dos locais:

4.9.1. Encerrado o período de utilização da ornamentação, a contratada deverá realizar a desmontagem, retirada, carregamento e transporte de todos os enfeites, estruturas, sistemas de iluminação, instalações temporárias, equipamentos e demais materiais utilizados.

4.9.2. Também deverão ser removidos cabos, suportes, fixações provisórias, acessórios, resíduos e demais componentes decorrentes da execução. Após a retirada, os locais deverão ser deixados limpos e em condições adequadas de utilização.

4.9.3. Eventuais danos ao patrimônio público comprovadamente causados durante a montagem, permanência ou desmontagem deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

4.10. Custos incluídos na contratação:

4.10.1. Deverão estar incluídos no valor proposto todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo, entre outros, disponibilização temporária dos elementos decorativos, mão de obra, transporte, carga e descarga, equipamentos, ferramentas, acessórios, sistemas de fixação, instalação elétrica e de iluminação, testes, manutenção, reparos, substituições, desmontagem, retirada, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias.

4.10.2. Não serão admitidas cobranças adicionais por serviços, materiais ou providências que sejam indispensáveis à execução integral do objeto e que estejam compreendidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.11. Fiscalização e conformidade da execução

4.11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras Amanda Steffany Silva Bispo e Flávia Ely Tafner Silva, designadas como fiscais do contrato.

4.11.2. Caberá às fiscais verificar o cumprimento das especificações, quantitativos, locais de instalação, prazos, condições de qualidade e segurança, funcionamento dos elementos decorativos e luminosos e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

4.11.3. A fiscalização poderá registrar ocorrências e solicitar à contratada a correção, reparação, substituição ou adequação de serviços ou elementos que estejam em desacordo com as condições contratadas. O acompanhamento e a fiscalização realizados pela Administração não afastam nem reduzem a responsabilidade da contratada pela correta e integral execução do objeto.

4.12. Aceitação dos serviços:

4.12.1. A simples entrega ou conclusão da montagem dos elementos não implicará sua aceitação automática pela Administração. A aceitação ficará condicionada à verificação da conformidade dos elementos e serviços com as especificações, quantitativos, locais, condições de qualidade, segurança e funcionamento estabelecidos neste Termo de Referência.

4.12.2. Caso sejam identificadas divergências, defeitos, falhas ou desconformidades, a contratada deverá proceder às correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos definidos pela fiscalização.

4.12.3. Somente serão considerados adequadamente executados os serviços que atenderem integralmente às condições previstas neste Termo de Referência e às determinações decorrentes da fiscalização contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto terá início após a formalização da contratação e mediante autorização da Administração Municipal, observando-se o cronograma, os locais de instalação e a distribuição dos elementos decorativos definidos neste Termo de Referência.

5.2. A execução será realizada de forma planejada e coordenada com a Administração Municipal, considerando as características dos espaços públicos contemplados e o período estabelecido para a realização das festividades natalinas.

5.3. Etapas de execução

5.3.1. Para fins de organização e acompanhamento, a execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

- I. Mobilização:** organização dos recursos necessários e programação das atividades, em conformidade com o cronograma definido pela Administração;
- II. Implantação da ornamentação:** disponibilização e instalação dos elementos decorativos nos respectivos locais e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
- III. Verificação inicial:** conferência dos elementos instalados e realização das verificações necessárias antes da disponibilização da ornamentação à população;
- IV. Período de permanência:** manutenção da ornamentação instalada e em funcionamento durante todo o período definido para as festividades;
- V. Encerramento:** desmontagem e retirada dos elementos após o término do período de utilização, com posterior liberação dos espaços públicos.

5.4. Prazos de execução

5.4.1. Toda a decoração deverá estar integralmente instalada, conferida e em pleno funcionamento até, no máximo, o início do mês de dezembro, de forma a assegurar sua disponibilidade durante o período programado para as festividades natalinas.

5.4.2. A ornamentação permanecerá instalada até aproximadamente meados do mês de janeiro, conforme data a ser estabelecida pela Administração Municipal, após a qual será iniciado o procedimento de desmontagem e retirada.

5.4.3. As datas específicas para início dos serviços, conclusão da instalação e retirada serão estabelecidas pela Administração e formalmente comunicadas à contratada, respeitados os períodos definidos neste Termo de Referência.

5.5. Locais de execução

5.5.1. Os serviços serão executados nos espaços públicos do Município de Sandovalina/SP indicados na relação de itens deste Termo de Referência, devendo ser observada a distribuição previamente estabelecida pela Administração para cada elemento decorativo e respectivo quantitativo.

5.5.2. Qualquer necessidade de alteração na disposição dos elementos durante a execução deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Administração Municipal, não sendo permitida à contratada a modificação unilateral dos locais ou quantitativos estabelecidos.

5.6. Acompanhamento do cronograma:

5.6.1. A execução deverá observar a sequência e os prazos definidos pela Administração, de modo que eventuais pendências identificadas durante a implantação sejam solucionadas antes da conclusão definitiva da ornamentação.

5.6.2. Caso ocorra fato que possa comprometer o cumprimento do cronograma, a contratada deverá comunicar imediatamente à Administração, apresentando as informações necessárias

para avaliação da ocorrência e adoção das providências cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades previstas no instrumento contratual.

5.7. Conclusão da execução

5.7.1. A etapa de implantação será considerada concluída após a instalação de todos os elementos previstos, nos respectivos locais e quantitativos estabelecidos, e após a verificação de que a ornamentação se encontra apta para o período de utilização.

5.7.2. A execução integral do objeto somente será considerada concluída após o encerramento do período das festividades, retirada dos elementos e liberação dos espaços utilizados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7.3. A Administração Pública enviará a Ordem de Início ou o Pedido de Empenho a Contratada via e-mail, ocasião em que será considerada formalmente autorizada a dar início às atividades.

5.7.4. A montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até o dia **05 de dezembro de 2026**;

5.7.5. A decoração será realizada em vários locais da cidade de Sandovalina/SP, como ponto turístico, rotatória, praças e o centro da cidade, conforme o item 1.3 do presente Termo de Referência.

5.7.6. Os produtos a serem LOCADOS deverão estar em perfeito funcionamento e apresentar ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

5.7.7. O trabalho executado deve ser devidamente isolado para proteger os usuários dos locais de instalação.

5.7.8. Todos os itens devem ser corretamente fixados e nivelados, de forma que não comprometam a estética.

5.7.9. Os itens não devem apresentar imperfeições nem marcas de deterioração, bem como ferrugem, remendos, diferença de textura, cor irregular ou qualquer avaria que possa interferir na estética.

5.7.10. Os acabamentos devem ser feitos de forma que não se observe imperfeições no conjunto da decoração.

5.7.11. As instalações elétricas devem ser corretamente efetuadas, sem deixar pontos de exposição, que possam provocar danos ao patrimônio e ou aos visitantes.

5.7.12. A desmontagem das estruturas deverá ocorrer entre o dia **15 a 25 de janeiro de 2027**, sendo que todas devem ser retiradas na data aprazada.

5.8. A execução do objeto seguirá as seguintes diretrizes:

5.8.1. A empresa Contratada deverá apresentar cronograma de montagem, com data de início da montagem e desmontagem de toda a decoração, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou termo de ajuste equivalente, com abrangência de todos os locais indicados pela Prefeitura Municipal;

5.8.2. A montagem da decoração deverá ser iniciada dentro do prazo estabelecido no

cronograma, com a entrega e instalação dos materiais nos locais previamente definidos pela Secretaria. A empresa deverá garantir que a instalação da decoração seja realizada com segurança, respeitando todas as normas técnicas e de segurança, especialmente no que se refere à instalação elétrica.

5.8.3. A empresa deverá assegurar que todos os elementos decorativos, como árvores, luzes e enfeites, sejam montados de forma estável e segura, sem risco de danos ao patrimônio público ou acidentes com o público.

5.8.4. Durante todo o período de exibição da decoração, a empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os itens decorativos, incluindo substituição de lâmpadas queimadas, reparos em enfeites danificados, e ajustes nas instalações que possam ser necessárias.

5.8.5. A empresa deverá manter uma equipe de suporte disponível para realizar reparos ou substituições imediatas em caso de defeitos ou problemas técnicos, sem custos adicionais para o município.

5.8.6. Após o término do evento, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todos os itens decorativos conforme o cronograma de desmontagem aprovado pela Administração Pública. A desmontagem deverá ser feita de maneira cuidadosa, para evitar danos aos espaços públicos.

5.8.7. A empresa deverá garantir que o local seja limpo e seguro após a retirada da decoração, com o devido descarte de materiais recicláveis e não recicláveis, conforme a legislação vigente sobre resíduos.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por representantes formalmente designados pela Administração Municipal, observadas as atribuições inerentes a cada função e as disposições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

6.2. A gestão do contrato ficará sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Edileuza Donizete Rocha Miranda, a quem caberá o acompanhamento administrativo da contratação e a coordenação das providências necessárias à sua adequada execução.

6.3. A fiscalização da execução ficará a cargo das servidoras Amanda Steffany Silva Bispo e Flávia Ely Tafner Silva, designadas como fiscais do contrato, que atuarão no acompanhamento direto da execução do objeto, sem prejuízo das atribuições da gestora.

6.4. Atribuições da Gestora do Contrato:

6.4.1. Compete à gestora do contrato, no âmbito de suas atribuições:

- I. Acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, verificando o cumprimento das condições e dos prazos estabelecidos;
- II. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar os registros e informações produzidos durante a execução;
- III. Adotar ou encaminhar as providências administrativas necessárias diante das ocorrências comunicadas pelas fiscais;

- IV. Acompanhar o cumprimento dos prazos contratuais e a vigência do instrumento, adotando, quando necessário, as providências administrativas pertinentes;
- V. Manter os registros e documentos necessários ao acompanhamento da contratação, de forma a permitir a adequada instrução do processo administrativo;
- VI. Comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência ou que possam demandar providências administrativas específicas;
- VII. Verificar, com base nas informações e registros da fiscalização, a regularidade da execução para fins de adoção dos procedimentos administrativos relacionados ao recebimento e pagamento;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante todo o período de execução; e
- IX. Exercer as demais atribuições inerentes à gestão contratual previstas na legislação e nos atos administrativos aplicáveis.

6.5. Atribuições das Fiscais do Contrato:

6.5.1. Compete às fiscais do contrato acompanhar diretamente a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.5.2. No exercício da fiscalização, caberá especialmente:

- I. Acompanhar as etapas de execução e verificar o cumprimento do cronograma estabelecido;
- II. Conferir a disponibilização dos elementos decorativos, seus quantitativos e respectivos locais de instalação;
- III. Acompanhar a implantação da ornamentação e verificar sua conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência;
- IV. Acompanhar as condições da ornamentação durante o período de permanência, registrando eventuais falhas, defeitos, avarias ou outras situações que demandem providências;
- V. Solicitar à contratada a correção das irregularidades identificadas durante a execução, dentro dos limites de sua competência;
- VI. Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências adotadas e, quando necessário, comunicando-as à gestora do contrato;
- VII. Comunicar à gestora, em tempo hábil, situações que possam comprometer o cumprimento dos prazos, a adequada execução do objeto ou que exijam providências que ultrapassem sua competência;
- VIII. Acompanhar a etapa de desmontagem e retirada dos elementos ao término do período estabelecido; e
- IX. Prestar à gestora as informações necessárias para subsidiar os procedimentos relacionados ao acompanhamento, recebimento e pagamento dos serviços.

6.6. Registro e tratamento das ocorrências:

6.6.1. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser devidamente registradas pela fiscalização, com indicação das irregularidades identificadas e das providências solicitadas à contratada.

6.6.2. As situações que possam ser solucionadas no âmbito da fiscalização deverão ser imediatamente comunicadas à contratada para regularização. Quando a providência necessária ultrapassar a competência das fiscais, a ocorrência deverá ser encaminhada à gestora do

contrato, acompanhada das informações necessárias à análise e à adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.6.3. Persistindo o descumprimento ou sendo constatada situação que possa caracterizar inadimplemento contratual, a gestora deverá encaminhar a ocorrência à autoridade competente para avaliação e adoção das providências pertinentes, assegurados os procedimentos legalmente aplicáveis.

6.7. Responsabilidade da contratada perante a fiscalização

6.7.1. A atuação da gestora e das fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral e adequada do objeto, permanecendo esta responsável pelo cumprimento de todas as condições assumidas na contratação.

6.7.2. A contratada deverá prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela gestão e fiscalização e atender às determinações relacionadas à regularização da execução, quando emitidas dentro das competências da Administração.

6.7.3. A eventual ausência de apontamento imediato pela fiscalização não implicará aceitação definitiva de serviço executado em desacordo com as condições estabelecidas, nem afastará a obrigação da contratada de promover as adequações que forem devidamente constatadas no decorrer da execução.

6.8. Comunicação entre as partes

6.8.1. As comunicações relevantes relacionadas à execução contratual deverão ser realizadas por meio que permita seu registro e posterior comprovação no processo administrativo, especialmente quando envolverem solicitações de correção, comunicação de irregularidades, descumprimento de prazos ou outras ocorrências capazes de produzir efeitos na execução do contrato.

6.8.2. A contratada deverá manter canal de comunicação disponível durante o período de execução, de forma a possibilitar o contato da gestora e das fiscais sempre que necessária a adoção de providências relacionadas ao objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição e o pagamento dos serviços estarão condicionados à comprovação da efetiva execução do objeto e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, não sendo devido pagamento por serviços não executados, executados parcialmente ou em desacordo com as condições contratadas, sem prejuízo das providências cabíveis.

7.2. Medição e verificação dos serviços:

7.2.1. A aferição da execução será realizada com base no efetivo cumprimento do objeto contratado, considerando as etapas executadas, os quantitativos, os locais de instalação e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.2. Para fins de medição, serão consideradas as informações e os registros decorrentes do acompanhamento da execução, devendo ser verificado se os serviços correspondentes ao

período ou etapa objeto de cobrança foram efetivamente prestados e se encontram em conformidade com a contratação.

7.2.3. A medição não implica, por si só, reconhecimento definitivo da regularidade de toda a execução, permanecendo a contratada responsável pelas obrigações que se estendam durante o período de permanência da ornamentação e até a conclusão integral do objeto.

7.3. Recebimento e ateste:

7.3.1. O recebimento dos serviços será realizado mediante verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.3.2. Após a execução da etapa correspondente e sua regular conferência, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e dos serviços prestados.

7.3.3. A Nota Fiscal será submetida à conferência e ao ateste do responsável competente, somente podendo prosseguir para pagamento após a confirmação da regular execução dos serviços correspondentes.

7.3.4. A existência de irregularidade, divergência ou pendência relacionada à execução deverá ser previamente solucionada, não constituindo o simples recebimento da Nota Fiscal obrigação automática de pagamento pela Administração.

7.4. Condições para pagamento:

7.4.1. O pagamento somente será processado após o cumprimento dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis, incluindo o recebimento dos serviços, a conferência da execução, a apresentação e o regular ateste da Nota Fiscal, bem como as demais verificações exigíveis para a liquidação da despesa.

7.4.2. A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de regularidade exigidas na contratação, apresentando, quando solicitado pela Administração, os documentos necessários à instrução do procedimento de pagamento.

7.4.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que o documento tenha sido regularmente apresentado, os serviços correspondentes tenham sido recebidos e atestados e estejam cumpridas as demais condições administrativas e legais necessárias à liquidação e ao pagamento da despesa.

7.4.4. Caso a Nota Fiscal apresente erro, inconsistência ou informação que impeça sua regular liquidação, a contratada será comunicada para promover a respectiva correção, devendo a tramitação do pagamento observar a regularização da documentação e os procedimentos administrativos aplicáveis.

7.5. Serviços executados em desconformidade:

7.5.1. Quando forem constatados serviços não executados, executados parcialmente ou em desacordo com as condições estabelecidas, a Administração poderá condicionar o ateste e a correspondente liquidação à regularização das pendências identificadas, conforme a natureza da ocorrência.

7.5.2. A contratada deverá promover as correções, complementações ou demais providências necessárias à regularização da execução, sem que isso gere direito a pagamento por parcela do objeto que não tenha sido efetivamente executada ou aceita pela Administração.

7.5.3. Quando cabível, poderão ser realizados os ajustes ou glosas correspondentes aos serviços comprovadamente não executados ou executados em desconformidade, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

7.6. Liquidação e pagamento:

7.6.1. Após o recebimento e ateste da Nota Fiscal e a verificação do cumprimento das condições necessárias, o documento será encaminhado para os procedimentos de liquidação da despesa, observadas as rotinas administrativas, financeiras e orçamentárias do Município.

7.6.2. Somente após a conclusão das verificações e procedimentos legalmente exigidos será autorizado o pagamento à contratada.

7.6.3. O pagamento não afastará a responsabilidade da contratada por falhas, vícios ou irregularidades posteriormente constatadas na execução, nem impedirá a Administração de adotar as providências cabíveis quando identificada situação de responsabilidade da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações, requisitos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.1.1. O critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL** mostra-se mais vantajoso por se tratar de um objeto único e integrado, que exige padronização estética, compatibilidade técnica e uniformidade visual entre todos os elementos da decoração natalina. A análise do valor total evita a fragmentação do objeto, reduz riscos de inconsistências entre itens e simplifica a gestão da Contrato, garantindo execução harmônica, economicidade e eficiência.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O objeto será executado de forma integral, conforme as especificações, quantitativos, locais de instalação e cronograma estabelecidos neste Termo de Referência, compreendendo a disponibilização temporária dos elementos decorativos e a prestação dos serviços necessários durante todo o período da contratação.

8.2.2. A execução deverá observar as etapas e condições previstas neste Termo de Referência, desde a implantação da ornamentação até o encerramento dos serviços, não sendo admitido fornecimento parcial que comprometa a integralidade da solução contratada.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que possui condições jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas e técnicas compatíveis com a execução do objeto, mediante apresentação da documentação exigida no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. **Habilitação Jurídica:**

8.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada pelos meios oficiais disponíveis;

8.4.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou outra sociedade sujeita a registro empresarial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado das alterações posteriores ou da respectiva consolidação, quando houver;

8.4.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada da documentação comprobatória de seus administradores;

8.4.5. **Ato de designação, eleição ou nomeação dos atuais administradores ou representantes legais,** quando essa informação não constar expressamente do ato constitutivo apresentado.

8.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.5.1. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá comprovar sua regularidade mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II. Prova de regularidade para com as Fazendas: FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- IV. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estaduais (Dívida ativa) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- V. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;
- VI. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

8.6. **Da Qualificação Técnica:**

8.6.1. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá demonstrar possuir capacidade e experiência compatíveis com a execução do objeto, mediante apresentação da documentação necessária à comprovação de sua aptidão técnico-operacional, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado junto ao CREA, CAU ou CFT/CRT, conforme a natureza do serviço, com vínculo profissional compatível com o objeto da contratação.
- II. A comprovação de vínculo com a proponente do profissional técnico exigido na alínea acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços.
- III. Deverá ser apresentada prova de registro ou inscrição válida no Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais (CFT/CRT), conforme a Lei nº 13.639/2018 e a Resolução nº 74/2019, em nome do profissional responsável integrante do quadro da empresa licitante.
- IV. O licitante declarado vencedor deverá apresentar, antes da assinatura do Contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Registro Técnico (RT), conforme o conselho profissional competente (CREA, CAU ou CFT/CRT), em nome do profissional responsável pela execução dos serviços, devidamente atualizado e válido.
- V. O licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a execução satisfatória de serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta contratação.

8.6.1.1. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, desde que os documentos apresentados permitam comprovar a capacidade técnica exigida.

8.6.1.2. Não será exigido que o atestado reproduza de forma idêntica todos os elementos, quantitativos, denominações ou características específicas constantes deste Termo de Referência, devendo, entretanto, ser suficiente para demonstrar a experiência e a capacidade operacional do licitante para execução de serviços similares ao objeto.

8.7. Da Visita Técnica e seu Atestado.

8.7.1. A visita técnica é facultativa, no entanto, haverá visita técnica aos interessados, com agendamento prévio, durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sandovalina - SP, até anterior a abertura do certame, em horário de expediente normal.

8.7.2. O atestado de visita técnica, quando emitido, será assinado por servidor designado e deverá ser anexado à proposta, se o licitante optar por fazê-la.

8.7.3. Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação e poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios legalmente admitidos e hábeis à comprovação da regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

8.8. Responsabilidade técnica e profissionais habilitados

8.8.1.1. Quando, em razão das características das estruturas, instalações elétricas ou demais serviços integrantes da execução, houver exigência legal de acompanhamento por profissional habilitado ou de emissão de documento de responsabilidade técnica perante conselho profissional competente, a contratada deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado e providenciar a documentação correspondente, na forma da legislação aplicável.

8.8.1.2. Os profissionais empregados na execução deverão possuir qualificação compatível com as atividades que desempenharem, especialmente quando se tratar de atividades sujeitas a requisitos específicos de segurança ou habilitação profissional.

8.9. Conhecimento das condições de execução

8.9.1.1. O licitante deverá declarar que tomou conhecimento das informações e condições necessárias à execução do objeto e que possui capacidade para cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.9.1.2. Caso o instrumento convocatório preveja a possibilidade de vistoria dos locais, esta deverá observar as condições e alternativas estabelecidas na legislação aplicável, não podendo constituir exigência desproporcional ou restrição injustificada à participação dos interessados.

8.10. Compatibilidade das exigências

8.10.1.1. As exigências de qualificação técnica destinam-se exclusivamente à comprovação de que o licitante possui experiência e capacidade suficientes para executar adequadamente o objeto, devendo guardar pertinência e proporcionalidade com as características e a complexidade da contratação.

8.10.1.2. Não serão admitidas exigências de experiência anterior vinculadas a localidade específica, período determinado ou condições que não sejam indispensáveis à demonstração da capacidade técnica necessária à execução do objeto.

8.11. Documentos e Declarações complementares

8.11.1. Para complementação da habilitação e sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, o licitante deverá apresentar as declarações pertinentes à sua participação no certame, especialmente:

- I. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados;
- II. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como compromisso de comunicar eventual fato superveniente que venha a alterar essa condição;
- III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- IV. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável;
- V. Declaração de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, quando aplicáveis;
- VI. Declaração de elaboração independente da proposta, quando exigida no instrumento convocatório, assegurando que sua elaboração ocorreu de forma independente e sem práticas que comprometam o caráter competitivo do certame;
- VII. Declaração de conhecimento e concordância com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e em seus anexos, comprometendo-se o licitante, caso contratado, ao integral cumprimento das obrigações assumidas; e

VIII. Demais declarações ou documentos complementares que sejam legalmente exigíveis em razão da condição do licitante ou das características da contratação, desde que expressamente previstos no instrumento convocatório.

8.11.2. As declarações poderão ser apresentadas de forma individual ou reunidas em documento único, conforme modelo disponibilizado pela Administração, quando houver, devendo ser assinadas pelo representante legal do licitante ou por procurador regularmente constituído.

8.11.3. A apresentação de declaração ou documento que contenha informação falsa sujeitará o licitante às consequências e sanções previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.12.4. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes da documentação apresentada, observados os limites e procedimentos previstos na legislação aplicável.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Foi realizada uma pesquisa de preço abrangente, onde foi estimado o valor global da contratação de R\$ 737.453,30 (setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), obtidos através de pesquisas de preços realizadas diretamente com três empresas do ramo de atividade do objeto pretendido.

9.1.1. Para a definição do valor estimado, foi adotada a média aritmética dos preços obtidos nas cotações consideradas válidas e compatíveis com as especificações, quantitativos, locais de instalação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.2. A pesquisa de preços, acompanhada das cotações e demais documentos que fundamentaram a formação do valor estimado, integra o respectivo processo administrativo e servirá como referência para o procedimento licitatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 CULTURA

02.07.03 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1 TESOURO

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável:

- I. Fornecer à CONTRATADA as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos locais de instalação, cronograma e demais condições previamente definidas pela Administração;
- II. Disponibilizar o acesso da CONTRATADA aos espaços públicos nos quais serão executados os serviços, observadas as condições e os períodos estabelecidos para realização das atividades;
- III. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações administrativas necessárias ao início e ao desenvolvimento dos serviços;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio da gestora e das fiscais formalmente designadas, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

- V. Registrar e comunicar à CONTRATADA as irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas durante a execução, estabelecendo, quando cabível, prazo razoável para sua correção, observadas a natureza e a urgência da ocorrência;
- VI. Exigir da CONTRATADA a correção, reparação, substituição ou adequação dos serviços e elementos que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas na contratação;
- VII. Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA quando necessários à execução do objeto e desde que relacionados às atribuições da Administração;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA qualquer ocorrência verificada nos elementos decorativos ou nas instalações durante o período de permanência da ornamentação, quando dela tiver conhecimento, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- IX. Não permitir alterações nos locais, quantitativos, especificações ou demais condições da execução sem a devida autorização administrativa, mantendo o adequado controle sobre eventuais modificações necessárias;
- X. Proporcionar, dentro de sua esfera de competência, as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar regularmente os serviços, sem que isso implique transferência das responsabilidades técnicas, trabalhistas, operacionais ou de segurança atribuídas à CONTRATADA;
- XI. Receber e conferir os serviços executados, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- XII. Recusar, no todo ou em parte, serviços ou elementos executados ou disponibilizados em desacordo com as condições da contratação, determinando as providências necessárias à sua regularização;
- XIII. Receber e conferir a documentação fiscal apresentada pela CONTRATADA e, estando os serviços devidamente executados e a documentação regular, promover o respectivo ateste pelos responsáveis competentes;
- XIV. Efetuar a liquidação e o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e dos procedimentos administrativos e legais aplicáveis, observando o prazo definido para pagamento;
- XV. Acompanhar, durante todo o período contratual, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, adotando as providências administrativas cabíveis quando constatado eventual descumprimento;
- XVI. Assegurar que as determinações dirigidas à CONTRATADA relacionadas à execução do objeto sejam realizadas pelos agentes competentes da Administração, de forma a manter o adequado controle da execução contratual;
- XVII. Comunicar à autoridade competente as situações que possam caracterizar descumprimento contratual ou demandar providências administrativas que ultrapassem as atribuições da gestão ou da fiscalização;
- XVIII. Assegurar à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa nos procedimentos administrativos dos quais possam resultar aplicação de sanções, observada a legislação aplicável;
- XIX. Manter no processo administrativo os registros, comunicações, documentos de fiscalização, documentos fiscais e demais elementos relevantes relacionados à execução da contratação; e
- XX. Cumprir as demais obrigações que lhe sejam atribuídas pela legislação, pelo instrumento convocatório, pelo contrato e por este Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, no contrato e na legislação aplicável:

- I. Executar integralmente o objeto de acordo com as especificações, quantitativos, locais, prazos e demais condições estabelecidas pela Administração;
- II. Disponibilizar todos os elementos decorativos, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução dos serviços;
- III. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, instalações elétricas e de iluminação, testes, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos ao término do período contratado;
- IV. Disponibilizar mão de obra suficiente e devidamente capacitada, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução;
- V. Cumprir as normas técnicas, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, fornecendo aos seus profissionais os equipamentos de proteção e demais recursos necessários à execução segura dos serviços;
- VI. Manter os elementos instalados em adequadas condições de funcionamento, conservação, estabilidade, segurança e apresentação durante todo o período de permanência da ornamentação;
- VII. Corrigir, reparar ou substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, os serviços, materiais ou componentes que apresentem defeitos, falhas ou desconformidades cuja responsabilidade seja atribuível à CONTRATADA;
- VIII. Atender às determinações da gestão e da fiscalização relacionadas à regular execução do objeto, prestando os esclarecimentos e informações que forem solicitados;
- IX. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a qualidade, o funcionamento ou o cumprimento dos prazos da contratação;
- X. Responsabilizar-se pelos danos comprovadamente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do objeto, na forma da legislação aplicável;
- XI. Manter, durante a execução contratual, as condições exigidas para sua habilitação e qualificação, apresentando os documentos necessários sempre que legalmente exigidos pela Administração;
- XII. Apresentar, quando legalmente exigível em razão das características dos serviços executados, os documentos de responsabilidade técnica e demais documentos pertinentes;
- XIII. Não transferir a terceiros a responsabilidade integral pela execução do objeto, observadas as condições de eventual subcontratação expressamente admitidas no instrumento convocatório ou contratual;
- XIV. Manter canal de comunicação disponível durante o período de execução, inclusive para atendimento das ocorrências relacionadas à manutenção da ornamentação; e
- XV. Cumprir todas as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório, no contrato e na legislação aplicável.

Paço Municipal, Sandovalina – SP, em 19 de outubro de 2026.

Marcos Mendes da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO II – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL
(em papel timbrado da empresa)

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO ABAIXO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – MINUTA DA CONTRATO
(SOMENTE PARA CONHECIMENTO DO PROPONENTE)

CONTRATO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA ADEQUADA EXECUÇÃO, BEM COMO O TRANSPORTE, ENTREGA, RETIRADA E ARMAZENAMENTO DOS ITENS UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP, neste ato representado pelo Senhor MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Estado _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e detentor da ata, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.11/2026 e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES E ELEMENTOS DECORATIVOS NATALINOS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À SUA ADEQUADA EXECUÇÃO, BEM COMO O TRANSPORTE, ENTREGA, RETIRADA E ARMAZENAMENTO DOS ITENS UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA DE PREÇOS OFERTADA, a qual passa a integrar este instrumento.

1.1.1. A Contratada deverá fornecer o objeto registrado, sendo os seguintes:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	1	Unid	ENTRADA DA CIDADE - PORTAL “BOAS FESTAS” - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso bidimensional, disposto horizontalmente, composto por dois painéis decorativos com a inscrição “BOAS FESTAS”, acompanhada de elementos ornamentais representativos de fogos de artifício, formando conjunto luminoso destinado à decoração natalina e às festividades de final de ano, medindo aproximadamente 10,00 metros de comprimento x 1,50 metro de altura x 0,02 metro de profundidade, com elementos luminosos complementares que poderão alcançar aproximadamente 3,00 metros de altura, conforme a composição decorativa do cenário. O conjunto deverá ser confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por barras, tubos e perfis metálicos adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries, acabamento em pintura protetiva e sistema de fixação e sustentação que assegure a estabilidade dos painéis durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir elementos de travamento,		

			ancoragem e, quando tecnicamente necessário, estaiamento, de modo a garantir segurança contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos das letras e dos elementos decorativos deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca fria, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual da inscrição e dos elementos ornamentais. O preenchimento e a complementação luminosa do cenário deverão ser realizados por meio de cortinas e cordões de LED nas cores branca fria, púrpura, laranja, amarela e vermelha, distribuídos de maneira uniforme e harmoniosa, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 7 cm a 10 cm (0,07 m a 0,10 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes de iluminação deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema empregado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. Os cordões e as mangueiras luminosas deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa dos painéis decorativos, instalação e fixação das estruturas, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
2.	1	Unid	ENTRADA DA CIDADE - "ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE TRAVE" - Locação, instalação, manutenção e retirada de ESTRUTURA METÁLICA EM FORMA DE TRAVE DE FUTEBOL, destinada à sustentação de elementos decorativos e luminosos, medindo aproximadamente 10,00 metros de comprimento x 6,00 metros de altura, com extremidades superiores inclinadas em aproximadamente 45 graus, confeccionada em estrutura metálica resistente, composta por tubos e perfis de aço, preferencialmente em seção quadrada, com dimensões e espessuras adequadamente dimensionadas para garantir resistência, estabilidade e segurança durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir tratamento anticorrosivo adequado à exposição às intempéries, acabamento em pintura protetiva e sistema de travamento e reforço estrutural, quando tecnicamente necessário, de modo a suportar os esforços decorrentes do peso próprio, da instalação dos elementos decorativos, da ação dos ventos e das demais solicitações incidentes. A fixação deverá ser realizada sobre		

			as bases existentes na avenida, mediante utilização de chapas metálicas de apoio, com no mínimo quatro pontos de fixação por base, ou solução tecnicamente equivalente, utilizando parafusos, chumbadores e demais elementos de ancoragem adequados às características das bases disponíveis. A CONTRATADA deverá verificar previamente as condições das bases existentes, sua compatibilidade com a estrutura proposta e a segurança do sistema de fixação, comunicando formalmente à fiscalização municipal eventuais inadequações antes da instalação. A estrutura deverá ser dimensionada e instalada de acordo com as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à resistência mecânica, estabilidade, ação dos ventos e segurança das estruturas metálicas, mediante avaliação de profissional legalmente habilitado. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa da estrutura metálica, instalação e fixação sobre as bases existentes, fornecimento dos elementos de ancoragem e demais acessórios necessários, realização de verificações de estabilidade, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
3.	1	Unid	ROTATÓRIA ENTRADA DA CIDADE – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo, disposto horizontalmente, composto por estrutura ornamental em formato de PINGENTE DE ESTRELAS COM A INSCRIÇÃO “FELIZ NATAL”, em letras maiúsculas, destinado à decoração natalina, com dimensões mínimas de 10,00 metros de largura x 0,30 metro de profundidade x 6,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva nas cores dourada ou ouro envelhecido, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Deverão ser adotadas as medidas de proteção elétrica e contra descargas atmosféricas tecnicamente pertinentes, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado. Os contornos das letras, estrelas e demais elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores branca fria e azul-royal, distribuídos uniformemente pela estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 7 cm a 10 cm (0,07 m a 0,10 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento		

			adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
4.	1	Unid	ROTATÓRIA ENTRADA DA CIDADE – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional, disposto horizontalmente, composto pela inscrição "FELIZ NATAL", em letras maiúsculas (caixa alta), destinado à ornamentação natalina, com dimensões mínimas de 8,00 metros de largura x 0,03 metro de profundidade x 1,50 metro de altura, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva nas cores dourada ou ouro envelhecido, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos das letras deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual da inscrição. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED na cor branca morna, distribuídos uniformemente pela estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 7 cm a 10 cm (0,07 m a 0,10 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser		

			fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
5.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - "EU AMO SANDOVALINA" Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional, disposto verticalmente, composto por conjunto de COMETAS EM FORMATO DE CORAÇÃO, destinado à ornamentação natalina, medindo aproximadamente 4,50 metros de altura x 7,00 metros de largura x 0,03 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva na cor preta fosca, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema de travamento, sustentação e fixação ao solo adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contra ventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos dos corações, cometas e demais elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca fria, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED na cor vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 7 cm a 10 cm (0,07 m a 0,10 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em		

			ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura ao solo, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
6.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - BARCO VIKING "FLUTUANTE" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário tridimensional iluminado em formato de BARCO VIKING, destinado à ornamentação natalina, a ser instalado sobre plataforma flutuante disponibilizada pela CONTRATANTE, medindo aproximadamente 3,00 metros de largura x 6,50 metros de comprimento x 6,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por barras, tubos e perfis metálicos adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo resistente à exposição às intempéries, acabamento em pintura protetiva e revestimento decorativo em tela perfurada de PVC ou material equivalente, com características antichamas e proteção contra raios ultravioleta (UV), nas cores amarela, vermelha e verde, ou tonalidades equivalentes que preservem a composição visual do cenário. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento e elementos de fixação e estabilização adequados às condições de instalação, observadas as características da plataforma flutuante e as solicitações decorrentes de ventos, vibrações, movimentação da plataforma e demais esforços incidentes, de modo a garantir sua estabilidade e segurança durante todo o período de utilização. Deverão ser adotadas as medidas de proteção elétrica e contra descargas atmosféricas tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. As arestas e os contornos do cenário deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED, preferencialmente na cor branca morna, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação uniforme e destaque aos elementos decorativos. O preenchimento luminoso do barco deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores branca fria, branca morna, vermelha, verde e azul, ou por sistema de iluminação equivalente que permita a reprodução dessas cores, com distribuição uniforme ao longo da estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do cenário. Os cordões de LED deverão proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas, desde que assegurada a qualidade visual e o funcionamento regular do conjunto. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm entre os cordões luminosos, conforme as características da estrutura e a necessidade de distribuição uniforme da iluminação. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com isolamento e proteção adequados à exposição à chuva, umidade e demais condições ambientais, especialmente em razão da instalação sobre plataforma flutuante. As conexões deverão ser executadas de forma segura, com materiais apropriados e proteção contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os componentes de iluminação deverão apresentar grau de		

			proteção compatível com as condições de instalação e exposição ambiental, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. A plataforma flutuante será disponibilizada pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA verificar previamente sua compatibilidade com as dimensões, o peso e as condições de fixação do cenário decorativo, comunicando formalmente à fiscalização municipal eventuais inadequações ou necessidades de adaptação antes do início da instalação. A montagem somente poderá ocorrer após a confirmação das condições técnicas e de segurança necessárias, mediante avaliação dos profissionais responsáveis. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa da estrutura decorativa, instalação e fixação do cenário sobre a plataforma disponibilizada, execução das instalações elétricas e dos sistemas de iluminação, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis. Obs. A plataforma será de responsabilidade da contratante.		
7.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - "2027" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário tridimensional iluminado em formato de NÚMEROS "2027" EM ESFERAS NATALINAS COM PINOS DECORATIVOS, composto por quatro elementos luminosos interligados, representando os algarismos 2, 0, 2 e 7, com dimensões proporcionais entre si. Os dois elementos correspondentes ao algarismo 2 deverão possuir aproximadamente 1,80 m de altura, enquanto os elementos correspondentes aos algarismos 0 e 7 deverão possuir aproximadamente 2,50 m de altura, incluindo, em cada elemento, pino decorativo e base de aproximadamente 15 cm, formando conjunto harmonioso e visualmente integrado. O cenário deverá ser confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries, acabamento em pintura protetiva nas cores cinza, prata ou tonalidades equivalentes, sistema interno de travamento, fixação e estabilização, bem como estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir a segurança e a estabilidade da estrutura contra ventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas as medidas de proteção elétrica e contra descargas atmosféricas tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. As arestas e os contornos dos elementos decorativos deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca fria, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação uniforme e definição visual dos algarismos. O preenchimento luminoso das esferas deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores púrpura, verde, azul-royal e vermelha, ou sistema de iluminação equivalente que permita a reprodução dessas cores, distribuídos uniformemente pela estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do cenário. Os cordões deverão proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas, desde que assegurados o desempenho, a qualidade visual e o funcionamento regular do conjunto. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm entre os cordões luminosos, conforme as características da estrutura e a necessidade de distribuição uniforme da iluminação. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com isolamento e proteção adequados à exposição à chuva, umidade e demais condições ambientais. As conexões deverão ser executadas de forma segura, com materiais apropriados e proteção contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos,		

			observadas as normas técnicas aplicáveis. Os componentes de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição ambiental, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário, instalação e fixação das estruturas e dos componentes luminosos, execução das instalações elétricas necessárias, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
8.	16	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - “GORRO DO PAPAI NOEL” - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional, disposto verticalmente, em formato de GORRO DO PAPAI NOEL, destinado à ornamentação natalina, medindo aproximadamente 6,00 metros de altura x 2,50 metros de largura x 0,03 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor vermelha, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação ao solo adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. Os contornos do gorro deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor vermelha, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores branca fria e vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, de modo a reproduzir as características visuais do gorro natalino, com predominância da iluminação vermelha no corpo principal e branca fria nos elementos decorativos correspondentes à borda e ao pompom, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em		

			ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura ao solo, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
9.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - “PRESENTE TECNOLÓGICO COM SISTEMA PIXEL” – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário tridimensional iluminado em formato de CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO, composto por estrutura metálica autoportante e sistema de iluminação LED RGB Pixel endereçável, com capacidade de execução de efeitos luminosos dinâmicos, animações gráficas e sincronização com mídia, destinado à ornamentação natalina. O cenário deverá possuir dimensões mínimas de 4,50 metros de altura x 3,00 metros de largura x 3,00 metros de profundidade e máximas de 5,50 metros de altura x 4,00 metros de largura x 4,00 metros de profundidade, incluindo o elemento decorativo superior em formato de laço, com dimensões proporcionais ao conjunto, preferencialmente com altura aproximada de 2,00 metros. A estrutura deverá ser confeccionada em material metálico resistente, composta por módulos ou elementos estruturais que permitam montagem, desmontagem e transporte com segurança, com tratamento anticorrosivo adequado à exposição às intempéries e acabamento em pintura eletrostática, industrial ou equivalente, preferencialmente na cor preta. Deverá possuir sistema de fixação dos pixels LED que assegure o alinhamento e a distribuição uniforme dos pontos luminosos ao longo das faces do cenário, proporcionando continuidade e precisão na execução dos efeitos visuais, admitindo-se diferentes métodos de fabricação e montagem que atendam às condições de resistência, estabilidade e segurança exigidas. O elemento superior deverá possuir formato de laço decorativo, com dimensões proporcionais à caixa de presente, fixação adequada à estrutura e acabamento compatível com a composição visual do conjunto. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, fixação e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, dimensionado para garantir estabilidade contra ventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas as medidas de proteção contra descargas atmosféricas tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED deverá ser composto por pixels LED RGB individualmente endereçáveis, com quantidade mínima de 6.000 pixels, distribuídos uniformemente pela estrutura, permitindo a reprodução de diferentes cores, efeitos luminosos dinâmicos, animações personalizadas e sequências sincronizadas. A quantidade, o comprimento e a disposição dos cordões de iluminação poderão variar conforme a solução tecnológica adotada pela CONTRATADA, desde que assegurados a quantidade mínima de pontos luminosos, o desempenho e a qualidade visual do conjunto. Os componentes deverão possuir conectores e sistemas de ligação adequados à montagem, manutenção e desmontagem, garantindo segurança e confiabilidade das conexões. SISTEMA ELÉTRICO E DE CONTROLE: Deverá ser utilizado sistema de controle de iluminação por pixels LED RGB endereçáveis, composto por uma ou mais controladoras eletrônicas compatíveis com os componentes de iluminação		

			especificados, com quantidade de saídas e capacidade de processamento suficientes para o gerenciamento individualizado dos 6.000 pixels LED previstos, assegurando o funcionamento simultâneo, estável e sincronizado de todo o conjunto. O sistema deverá contar com fontes de alimentação adequadamente dimensionadas, com tensão de saída compatível com os componentes utilizados, cabeamento, conectores e dispositivos de proteção elétrica apropriados, observadas as condições de segurança e funcionamento contínuo durante o período de utilização. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Deverá ser utilizado software de programação e gerenciamento de iluminação dinâmica, compatível com as controladoras e os pixels LED empregados, que possibilite o endereçamento individual dos pontos luminosos, a criação e programação de efeitos visuais, a transmissão de dados às controladoras, a sincronização dos efeitos luminosos com mídias e a execução de animações personalizadas. Serão admitidos quaisquer modelos de controladoras e softwares que atendam integralmente às funcionalidades e aos requisitos de desempenho estabelecidos, não sendo exigida marca, modelo ou fabricante específico. Os componentes do sistema de iluminação deverão apresentar grau de proteção adequado à utilização em ambiente externo, considerando a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, observadas as normas técnicas aplicáveis. Sua adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa da estrutura, instalação elétrica e dos componentes de iluminação, configuração das controladoras e do sistema de gerenciamento, programação e testes dos efeitos luminosos, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Deverão estar incluídos todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
10.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - "ÁRVORE TECNOLÓGICA COM SISTEMA PIXEL" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário tridimensional iluminado em formato de ÁRVORE DE NATAL TECNOLÓGICA COM SISTEMA PIXEL, composta por estrutura metálica autoportante e sistema de iluminação LED RGB Pixel endereçável, com capacidade de execução de efeitos luminosos dinâmicos, animações gráficas e sincronização com mídia. A árvore deverá possuir altura total mínima de 9,00 metros, incluindo o elemento decorativo superior em formato de estrela, altura útil mínima de 7,50 metros e diâmetro aproximado da base de 4,00 metros, confeccionada em estrutura metálica resistente, composta por módulos ou elementos estruturais que permitam montagem, desmontagem e transporte com segurança, com tratamento anticorrosivo adequado à exposição às intempéries e acabamento em pintura eletrostática, industrial ou equivalente, preferencialmente na cor preta. A estrutura deverá possuir sistema de fixação dos pixels LED que assegure o alinhamento e a distribuição uniforme dos pontos luminosos, do solo ao topo da árvore, proporcionando continuidade e precisão na execução dos efeitos visuais, admitindo-se diferentes métodos de fabricação e montagem que atendam às condições de resistência, estabilidade e segurança exigidas. O elemento superior deverá possuir formato de estrela, com dimensões proporcionais ao conjunto e fixação adequada à estrutura. Deverá possuir sistema interno de travamento, fixação e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, dimensionado para garantir estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, bem como medidas de proteção contra descargas atmosféricas, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e normas técnicas aplicáveis. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED deverá ser composto por pixels LED RGB individualmente endereçáveis, com quantidade mínima de 12.000 pixels, distribuídos uniformemente pela estrutura,		

			permitindo a reprodução de diferentes cores, efeitos luminosos dinâmicos, animações personalizadas e sequências sincronizadas. A quantidade, o comprimento e a disposição dos cordões de iluminação poderão variar conforme a solução tecnológica adotada pela contratada, desde que assegurados a quantidade mínima de pontos luminosos, o desempenho e a qualidade visual do conjunto. Os componentes deverão possuir conectores e sistemas de ligação adequados à montagem, manutenção e desmontagem, garantindo segurança e confiabilidade das conexões. SISTEMA ELÉTRICO E DE CONTROLE: Deverá ser utilizado sistema de controle de iluminação por pixels LED RGB endereçáveis, composto por uma ou mais controladoras eletrônicas compatíveis com os componentes de iluminação especificados, com quantidade de saídas e capacidade de processamento suficientes para o gerenciamento individualizado dos 12.000 pixels LED previstos, assegurando o funcionamento simultâneo, estável e sincronizado de todo o conjunto. O sistema deverá contar com fontes de alimentação adequadamente dimensionadas, com tensão de saída compatível com os componentes utilizados, cabeamento, conectores e dispositivos de proteção elétrica apropriados, observadas as condições de segurança e funcionamento contínuo durante o período de utilização. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Deverá ser utilizado software de programação e gerenciamento de iluminação dinâmica, compatível com as controladoras e os pixels LED empregados, que possibilite o endereçamento individual dos pontos luminosos, a criação e programação de efeitos visuais, a transmissão de dados às controladoras, a sincronização dos efeitos luminosos com mídias e a execução de animações personalizadas. Serão admitidos quaisquer modelos de controladoras e softwares que atendam integralmente às funcionalidades e aos requisitos de desempenho estabelecidos, não sendo exigida marca, modelo ou fabricante específico. Os componentes do sistema de iluminação deverão apresentar grau de proteção adequado à utilização em ambiente externo, considerando a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, observadas as normas técnicas aplicáveis, podendo sua adequação ser comprovada por documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa da estrutura, instalação elétrica e dos componentes de iluminação, configuração das controladoras e do sistema de gerenciamento, programação e testes dos efeitos luminosos, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Deverão estar incluídos todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, EPIs, transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, de responsabilidade da CONTRATADA.		
11.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - “TÚNEL DA LOCOMOTIVA” – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, disposto horizontalmente, em formato de TÚNEL DA LOCOMOTIVA, destinado à ornamentação natalina, com dimensões mínimas de 11,00 metros de comprimento x 3,50 metros de altura x 2,00 metros de largura, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor vermelha, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O cenário deverá possuir revestimento decorativo em tela perfurada de PVC ou material equivalente, preferencialmente na cor preta, com características antichamas e proteção contra raios ultravioleta (UV), adequado à utilização em ambiente externo. Os		

			contornos, as arestas e os elementos ornamentais do túnel deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual do cenário. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores laranja, verde-limão e rosa, distribuídos uniformemente pela estrutura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
12.	1	Unid	BALNEÁRIO BABAQUA PRAIA CLUB - "PINGÜIM COM GORRO" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional, disposto verticalmente, em formato de PINGÜIM COM GORRO NATALINO, destinado à ornamentação natalina, com dimensões mínimas de 5,50 metros de altura x 5,00 metros de largura x 0,02 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor prata, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação ao solo adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contra ventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e		

			observadas as normas técnicas vigentes. O cenário deverá possuir revestimento decorativo em tela perfurada de PVC ou material equivalente, com características antichamas e proteção contra raios ultravioleta (UV), nas cores azul, branca, amarela e vermelha, ou tonalidades equivalentes que preservem a composição visual do personagem e de seus elementos ornamentais, adequado à utilização em ambiente externo. Os contornos do pinguim, do gorro e dos demais elementos decorativos deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED nas cores branca fria e branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores amarela, azul-royal, branca fria e vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual do pinguim e de seu gorro natalino, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
13.	1	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "TORRE DE CAIXA" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, em formato de TORRE DE CAIXAS DE PRESENTE, composta por quatro caixas sobrepostas, com elemento ornamental em formato de laço na parte superior e quatro aberturas de passagem, destinado à ornamentação natalina e à interação do público, medindo aproximadamente 9,00 metros de altura x 4,00 metros de largura frontal x 4,00 metros de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente		

			dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva nas cores dourada ou ouro envelhecido, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O cenário deverá possuir revestimento decorativo em tela perfurada de PVC ou material equivalente, preferencialmente na cor preta, com características antichamas e proteção contra raios ultravioleta (UV), adequado à utilização em ambiente externo. As quatro aberturas de passagem deverão permitir a circulação segura de pedestres, com dimensões livres compatíveis com a finalidade do cenário, sem obstáculos, elementos cortantes ou componentes elétricos expostos nas áreas acessíveis ao público. A estrutura deverá ser projetada e instalada de modo a assegurar estabilidade e segurança durante a utilização, considerando a presença e a circulação de pessoas, com observância das normas técnicas de acessibilidade e segurança aplicáveis. Os contornos das caixas de presente, do laço superior e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores púrpura, verde, azul-claro, rosa, branca fria e vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual das caixas de presente e do laço superior, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes, especialmente nas áreas de circulação do público. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento e verificações de estabilidade e segurança, manutenção preventiva e corretiva durante o		
--	--	--	--	--	--

			período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
14.	1	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "COGUMELO" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, disposto verticalmente, em formato de COGUMELO, destinado à ornamentação natalina, com dimensões mínimas de 5,50 metros de altura x 4,50 metros de diâmetro, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor verde, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O cenário deverá possuir revestimento decorativo em tela perfurada de PVC ou material equivalente, com características antichamas e proteção contra raios ultravioleta (UV), nas cores amarela e vermelha, ou tonalidades equivalentes que preservem a composição visual do cogumelo, adequado à utilização em ambiente externo. Os contornos do cogumelo e de seus elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca fria, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores amarela e vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual do cogumelo, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados		

			contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
15.	1	Unid	PRAÇA VILA NOVA - “CHAVE DO NATAL” - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional, disposto verticalmente, em formato de CHAVE E FECHADURA DE NATAL, destinado à ornamentação natalina, medindo aproximadamente 5,00 metros de altura x 4,00 metros de largura, com estrutura de pequena profundidade, compatível com a configuração do painel decorativo, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor prata, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação ao solo adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. Os contornos da chave, da fechadura e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com manguieiras luminosas LED na cor branca fria, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores azul-royal e branca fria, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual da chave e da fechadura, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de funcionamento adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As manguieiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada		

			mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
16.	10	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "VARA DE PESCAR" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, em formato de VARA DE PESCAR, destinado à ornamentação natalina, medindo aproximadamente 5,50 metros de altura x 1,20 metro de largura, com profundidade compatível com a configuração ornamental do conjunto, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente o formato de uma vara de pescar, com seus elementos decorativos característicos, apresentando acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos da vara de pescar e de seus elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual do cenário. O preenchimento luminoso deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores branca fria, vermelha, rosa, laranja, púrpura e verde, distribuídos pela estrutura de maneira a proporcionar adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. Os componentes de iluminação deverão apresentar intensidade luminosa uniforme, resistência às condições de utilização em ambiente externo e sistema de conexão apropriado, permitindo funcionamento seguro e contínuo durante o período de exposição. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. O sistema elétrico deverá possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com os componentes utilizados, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As conexões deverão possuir isolamento e vedação adequados contra infiltrações de água, umidade e poeira, prevenindo curtos-circuitos e choques elétricos. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva e às demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos,		

			montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
17.	12	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "ARABESCOS" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo em formato de ARABESCOS COM ESTRELAS, destinado à ornamentação natalina, com dimensões aproximadas de 3,00 metros de altura x 1,00 metro de largura x 0,02 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir elementos ornamentais em formato de arabescos, associados a estrelas decorativas, com desenho harmonioso e acabamento uniforme, respeitando as proporções e características visuais do conjunto. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos dos arabescos e das estrelas deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. Quando necessários à composição e ao preenchimento luminoso do cenário, poderão ser utilizados cordões de LED em tonalidade compatível com a iluminação branca morna, com aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso adequados ao conjunto ornamental. Os componentes de iluminação deverão apresentar intensidade luminosa uniforme, resistência às condições de utilização em ambiente externo e sistema de conexão apropriado, permitindo funcionamento seguro e contínuo durante o período de exposição. As mangueiras luminosas e os eventuais cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. O sistema elétrico deverá possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com os componentes utilizados, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As conexões deverão possuir isolamento e vedação adequados contra infiltrações de água, umidade e poeira, prevenindo curtos-circuitos e choques elétricos. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva e às demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de		

			proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
18.	12	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "ARABESCOS" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo em formato de ARABESCOS COM GORRO DE NOEL, destinado à ornamentação natalina, medindo aproximadamente 1,80 metro de altura x 0,80 metro de largura, com profundidade compatível com a configuração ornamental do conjunto, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir elementos ornamentais em formato de arabescos, associados à figura decorativa de um gorro de Papai Noel, apresentando desenho harmonioso, proporções adequadas e acabamento uniforme. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos dos arabescos e do gorro de Papai Noel deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e definição visual dos elementos decorativos. Quando necessários à composição e ao preenchimento luminoso do cenário, poderão ser utilizados cordões de LED em tonalidade compatível com a iluminação branca morna, com aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso adequados ao conjunto ornamental. Os componentes de iluminação deverão apresentar intensidade luminosa uniforme, resistência às condições de utilização em ambiente externo e sistema de conexão apropriado, permitindo funcionamento seguro e contínuo durante o período de exposição. As mangueiras luminosas e os eventuais cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. O sistema elétrico deverá possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com os componentes utilizados, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As conexões deverão possuir isolamento e vedação adequados contra infiltrações de água, umidade e poeira, prevenindo curtos-circuitos e choques elétricos. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva e às demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
19.	4	Unid	PRAÇA VILA NOVA - "BALAO DO NOEL" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, disposto verticalmente, em formato de **BALÃO DO PAPAI NOEL COM		

		CESTO DE ACESSO**, destinado à ornamentação natalina e à interação do público, com dimensões mínimas de **3,50 metros de altura x 1,50 metro de diâmetro**, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor verde, proporcionando uniformidade estética e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente o formato de um balão decorativo natalino, com corpo superior arredondado e cesto inferior integrado ao conjunto, apresentando acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, de modo a garantir resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O **cesto de acesso** deverá possuir estrutura resistente e estável, dimensionada para permitir a entrada e permanência segura de pessoas, observadas as condições de utilização previstas para o cenário. Deverá apresentar piso firme, antiderrapante e nivelado, proteção lateral adequada, ausência de arestas cortantes e acesso seguro, com observância das normas técnicas de segurança e acessibilidade aplicáveis. A capacidade máxima de ocupação deverá ser definida por profissional legalmente habilitado, considerando as características estruturais do conjunto, devendo ser indicada de forma visível quando necessária à utilização segura. Os contornos do balão, do cesto e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com **mangueiras luminosas LED na cor branca morna**, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de **cordões de LED nas cores amarela, verde, azul-claro, rosa, púrpura e vermelha**, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual do balão e de seus elementos ornamentais, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente **10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade**, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar **efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo *strobo***, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar **espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos**, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em **220 V**, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, especialmente		
--	--	---	--	--

			nas áreas acessíveis ao público, observadas as normas técnicas vigentes. **SERVIÇOS INCLUSOS:** Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento e verificações de estabilidade e segurança, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA** , observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
20.	1	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - “PORTAL DE CAIXAS” – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, em formato de PORTAL DE CAIXAS DE PRESENTE, com inscrição “FELIZ NATAL”, destinado à ornamentação natalina, com dimensões aproximadas de 4,00 metros de altura x 5,00 metros de largura x 0,50 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor verde, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente um portal decorativo formado por caixas de presente natalinas, integradas de maneira harmoniosa ao conjunto, com a inscrição “FELIZ NATAL” em posição de destaque, apresentando acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes. Deverão ser adotadas medidas de proteção contra descargas atmosféricas, quando tecnicamente aplicáveis, conforme avaliação de profissional legalmente habilitado e observadas as normas técnicas vigentes. O portal deverá apresentar abertura central que permita a circulação segura de pedestres, com altura e largura livres compatíveis com sua finalidade, sem obstáculos, arestas cortantes ou componentes elétricos expostos nas áreas acessíveis ao público. A estrutura deverá observar as condições de segurança e acessibilidade aplicáveis, garantindo estabilidade e adequada proteção dos usuários durante o período de utilização. Os contornos das caixas de presente, da inscrição “FELIZ NATAL” e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso das caixas de presente deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores branca fria e vermelha, distribuídos uniformemente pela estrutura, respeitando a composição visual do cenário, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores		

			e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, especialmente nas áreas acessíveis ao público, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento e verificações de estabilidade e segurança, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis		
21.	1	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - "TÚNEL" - Locação de cenário horizontal tridimensionais, iluminados com forma de TUNEL GOTICO, com dimensões mínimas de 20,00m de comprimento x 3,50cm de altura X 3,00m de largura e máximas de 13,50 de comprimento x 4,00m de altura, confeccionado em estrutura metálica de tubo 1/14 x 16#, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, com pintura automotiva na verde. com aplicação anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sistema interno de travamento, estaiamento externo e proteção, contra descargas atmosféricas Suas arestas deverão ser destacadas em mangueira luminosa de 12 mm de diâmetro, na cor branca morna em PVC flexível, com 36 lâmpadas por metro, 2 fios com possibilidade de corte a cada metro de mangueira. O preenchimento dos balões deverão serem feitos com cordões de 100 LEDs nas cores amarela, verde, azul claro, rosa, purpura, amarelo e vermelha, com temperatura de cor entre 6000k e 6500k e fios nas cores das respectivas cores dos LEDs, sendo eles: LED amarelo e fio amarelo, LED vermelho com fio vermelho, LED azul claro com fio azul claro, LED verde limão com fio verde limão, LED rosa com fio rosa, LED purpura com fio roxo ambos os cordões com 100 LEDs, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobos dispostos da seguinte maneira: a cada 04 lâmpadas de 5mm ou mais de fixas a quinta lâmpada deve piscar, com 4 fios de 2mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento plástico, tomada macho e fêmea e retificador blindado 12w de 7.00 x 2.5 centímetros, cordões medindo 10 metros de comprimento, na voltagem 220v, sua instalação no cenário iluminado se dara da seguinte forma com espaçamento aproximado 0,05 centímetros e 0,07 centímetros entre cordões, e para a fixação da mangueira luminosa e dos cordões de LED ao mesmas serão feitas com abraçadeiras de nylon de 10 centímetros, 15 centímetros e 20 centímetros. Todos os equipamentos e profissionais necessários para a instalação, ligação, funcionamento, alimentação, emissão da ART, EPIs, hidratação corporal, transporte e tudo que necessário para a equipe de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA.		
22.	1	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - "SAGRADA FAMÍLIA" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo, disposto verticalmente, em formato de **SAGRADA FAMÍLIA COM ARABESCOS E COMETA**, destinado à ornamentação natalina e à interação do público, com acesso para fotografias, medindo no mínimo **4,00 metros de altura x 3,50 metros de largura**, com profundidade compatível com a configuração ornamental e a finalidade interativa do conjunto, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por		

		tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente a representação da **Sagrada Família, composta pelas figuras de Maria, José e o Menino Jesus**, associada a elementos ornamentais em formato de arabescos e cometa, apresentando composição harmoniosa, acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema interno de travamento, sustentação e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. O cenário deverá possuir **área de acesso destinada à interação e à realização de fotografias pelo público**, com abertura e espaço de circulação compatíveis com sua finalidade, sem obstáculos, arestas cortantes ou componentes elétricos expostos nas áreas acessíveis. A estrutura deverá observar as condições de segurança e acessibilidade aplicáveis, garantindo estabilidade e proteção dos usuários durante todo o período de utilização. Caso existam elementos destinados à permanência ou ao apoio de pessoas, deverão ser adequadamente dimensionados para essa finalidade. Os contornos das figuras da Sagrada Família, dos arabescos, do cometa e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com **mangueiras luminosas LED nas cores branca morna e branca fria**, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de **cordões de LED nas cores amarela, verde, azul-claro, rosa, púrpura e vermelha**, distribuídos harmoniosamente pela estrutura, respeitando a composição visual das figuras e dos elementos ornamentais, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente **10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade**, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar **efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo *strobo*, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar **espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos**, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em **220 V**, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar **grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas**, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, especialmente nas áreas acessíveis ao público, observadas as normas técnicas vigentes. **SERVIÇOS INCLUSOS:** Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento e verificações de estabilidade e segurança, manutenção preventiva e	
--	--	--	--

			corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis		
23.	3	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - "REIS MAGOS" – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional (2D), disposto verticalmente, em formato de REIS MAGOS, destinado à ornamentação natalina, com dimensões mínimas de 3,00 metros de altura x 2,50 metros de largura x 0,03 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente na cor preta fosca, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente a representação dos Três Reis Magos, com figuras e elementos ornamentais característicos, apresentando composição harmoniosa, acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos das figuras dos Reis Magos e de seus elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. As extremidades e conexões deverão possuir vedação apropriada contra infiltrações de água, umidade e poeira. O preenchimento luminoso do cenário deverá ser realizado por meio de cordões de LED nas cores amarela, verde, azul-claro, rosa, púrpura e vermelha, distribuídos harmoniosamente pela estrutura, respeitando a composição visual das figuras e dos elementos ornamentais, garantindo adequada cobertura luminosa e valorização estética do conjunto. Os cordões deverão possuir aproximadamente 10,00 metros de comprimento e 100 pontos luminosos por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso compatíveis com o cenário especificado. O sistema de iluminação deverá proporcionar efeitos luminosos fixos e intermitentes, inclusive efeitos do tipo strobo, com distribuição dos pontos piscantes ao longo dos cordões, admitindo-se diferentes configurações tecnológicas que reproduzam resultado visual equivalente ao efeito de aproximadamente 80% dos pontos luminosos fixos e 20% intermitentes. A instalação deverá observar espaçamento aproximado de 5 cm a 7 cm (0,05 m a 0,07 m) entre os cordões luminosos, de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação e adequada composição visual. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras de nylon, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. As conexões elétricas deverão possuir isolamento e proteção adequados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de		

			todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
24.	10	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - "CONDAO DE ESTRELAS" – **CENÁRIO LUMINOSO "CORDÃO DE ESTRELAS COM ARABESCOS** Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo bidimensional (2D), disposto verticalmente, em formato de **CORDÃO DE ESTRELAS COM ARABESCOS**, destinado à ornamentação natalina, com dimensões aproximadas de **5,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 0,02 metro de profundidade**, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente uma composição ornamental formada por **quatro estrelas decorativas, sendo duas com diâmetro aproximado de 0,35 metro e duas com diâmetro aproximado de 0,45 metro**, associadas a elementos em formato de arabescos, distribuídos harmoniosamente ao longo do conjunto, apresentando acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, com reforços estruturais e estaiamento externo, quando tecnicamente necessário, garantindo resistência e estabilidade contraventos, vibrações e demais esforços incidentes, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos das estrelas, dos arabescos e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com **mangueiras luminosas LED na cor branca morna**, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. Quando necessários à composição e ao preenchimento luminoso do cenário, poderão ser utilizados **cordões de LED em tonalidade compatível com a iluminação branca morna**, com aproximadamente 10,00 metros de comprimento por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure densidade e desempenho luminoso adequados ao conjunto ornamental. Os componentes de iluminação deverão apresentar intensidade luminosa uniforme, resistência às condições de utilização em ambiente externo e sistema de conexão apropriado, permitindo funcionamento seguro e contínuo durante o período de exposição. As mangueiras luminosas e os eventuais cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. O sistema elétrico deverá possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com os componentes utilizados, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em **220 V**, observadas as exigências de segurança elétrica. As conexões deverão possuir isolamento e vedação adequados contra infiltrações de água, umidade e poeira, prevenindo curtos-circuitos e choques elétricos. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar **grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas**, cuja adequação poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. **SERVIÇOS INCLUSOS:** Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento,		

			manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA** , observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
25.	250	Unid	PRAÇA DA MATRIZ - “ÁRVORES DECORADAS NO TRONCO” - Locação, instalação, manutenção e retirada de cordões luminosos de LED na cor branca quente (branca morna), destinados à ornamentação natalina, com temperatura de cor aproximada de 3.500 K, compostos por 100 pontos luminosos fixos por cordão, distribuídos uniformemente ao longo de aproximadamente 10,00 metros de comprimento, com espaçamento médio de 10 cm (0,10 m) entre os pontos luminosos. Os cordões deverão possuir cabos elétricos preferencialmente na cor verde, com isolamento adequado, flexibilidade e resistência compatíveis com a utilização em ambientes externos, permitindo sua instalação em árvores, estruturas decorativas e demais elementos ornamentais. Os pontos luminosos deverão possuir encapsulamento ou revestimento protetivo resistente, transparente ou translúcido, proporcionando adequada difusão da luz, proteção contra umidade e poeira e resistência às condições normais de manuseio, instalação e exposição às intempéries. Os cordões deverão apresentar iluminação fixa, contínua e uniforme, sem necessidade de efeitos intermitentes, com intensidade luminosa compatível com sua finalidade decorativa. O sistema deverá possuir conectores, cabos, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro, com tensão de alimentação compatível com a rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes que assegurem o desempenho e a segurança dos componentes. Os cordões luminosos e suas conexões deverão apresentar grau de proteção adequado à utilização em ambiente externo, com isolamento e vedação apropriados contra infiltrações de água, umidade e poeira, observadas as normas técnicas aplicáveis. A adequação dos componentes poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o fornecimento temporário dos cordões luminosos em regime de locação, transporte, instalação, fixação, ligação elétrica, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de unidades defeituosas, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes, quando exigíveis, por profissionais legalmente habilitados. Todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
26.	240	Unid	PRAÇA JARDIM ALBERTO SANFELICI - “ÁRVORES DECORADAS COPAS” – Locação, instalação, manutenção e retirada de tubos luminosos cilíndricos de LED, tipo Snowfall, destinados à ornamentação natalina, com efeito luminoso dinâmico e sequencial que simula a queda de flocos de neve ou chuva de meteoros, a serem distribuídos de maneira harmoniosa e alternada entre os galhos e as copas das árvores da Praça, proporcionando efeito visual de movimento e iluminação decorativa. Os tubos deverão possuir **comprimento aproximado de 1,00 metro**, formato cilíndrico, estrutura confeccionada em material transparente ou translúcido, resistente e adequado à exposição às intempéries, com sistema de iluminação composto por aproximadamente **54 pontos luminosos de LED na cor branca fria**, distribuídos ao longo de sua extensão, ou configuração tecnicamente equivalente que proporcione intensidade, uniformidade e efeito visual compatíveis com a finalidade pretendida. O sistema deverá proporcionar **efeito luminoso sequencial e progressivo**, simulando movimento descendente de luz, com funcionamento contínuo e sincronização interna dos pontos luminosos, de modo a reproduzir o efeito característico dos tubos Snowfall. Os componentes deverão		

			possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro, com tensão de alimentação compatível com a rede elétrica disponível no local, prevista em **220 V**, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes que assegurem o desempenho e a segurança dos equipamentos. Os tubos luminosos deverão apresentar **grau de proteção adequado à utilização em ambiente externo**, com isolamento e vedação apropriados contra infiltrações de água, umidade e poeira, observadas as normas técnicas aplicáveis. Sua fixação aos galhos deverá ser realizada por meio de dispositivos apropriados, resistentes e seguros, sem causar danos às árvores e garantindo a estabilidade dos equipamentos durante todo o período de utilização. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o fornecimento temporário dos tubos luminosos em regime de locação, transporte, instalação e distribuição nas copas das árvores, fixação, ligação elétrica, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de unidades defeituosas, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes, quando exigíveis, por profissionais legalmente habilitados. Todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA , observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
27.	240	Unid	PRAÇA JARDIM ALBERTO SANFELICI - "ÁRVORES DECORADA TRONCO" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cordões luminosos de LED na cor branca quente (branca morna), destinados à ornamentação natalina, com temperatura de cor aproximada de 3.500 K, compostos por 100 pontos luminosos fixos por cordão, distribuídos uniformemente ao longo de aproximadamente 10,00 metros de comprimento, com espaçamento médio de 10 cm (0,10 m) entre os pontos luminosos. Os cordões deverão possuir fiação preferencialmente na cor verde, com isolamento adequado, flexibilidade e resistência compatíveis com a utilização em ambientes externos, permitindo sua instalação em árvores, estruturas decorativas e demais elementos ornamentais. Os pontos luminosos deverão possuir encapsulamento ou revestimento protetivo resistente, transparente ou translúcido, proporcionando adequada difusão da luz, proteção contra umidade e poeira e resistência às condições normais de manuseio, instalação e exposição às intempéries. O sistema deverá proporcionar iluminação fixa, contínua e uniforme, sem efeitos intermitentes, com intensidade luminosa compatível com sua finalidade decorativa. Os cordões deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro, com tensão de alimentação compatível com a rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes que assegurem o desempenho e a segurança adequados. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, com isolamento e vedação apropriados contra infiltrações, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas aplicáveis. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o fornecimento temporário dos cordões luminosos em regime de locação, transporte, instalação, fixação, ligação elétrica, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de unidades defeituosas, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes, quando exigíveis, por profissionais legalmente habilitados. Todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA , observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
28.	1	Unid	PREFEITURA MUNICIPAL (PAÇO) "ÁRVORE DE NATAL" - Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo tridimensional, em formato de ÁRVORE DE NATAL CÔNICA PIXELADA PROGRAMÁVEL, destinado à ornamentação natalina, com altura total mínima de 3,80 metros e largura ou diâmetro de base mínimo de 2,20 metros, composto por estrutura metálica cônica,		

			elemento ornamental superior em formato de estrela e sistema de iluminação digital RGB programável. A estrutura deverá reproduzir visualmente uma árvore de Natal em formato cônico, com distribuição uniforme dos elementos luminosos ao longo de sua superfície e estrela decorativa instalada no topo, apresentando composição harmoniosa, acabamento uniforme e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá ser confeccionada em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, preferencialmente nas cores prata ou preta, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá ser projetada, fabricada e montada de modo a garantir adequada estabilidade e segurança, considerando o peso próprio, os componentes de iluminação, os equipamentos instalados e os esforços decorrentes da ação dos ventos, devendo ser dimensionada para resistir a ventos com velocidade mínima de referência de 100 km/h, mediante avaliação e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado, observadas as normas técnicas aplicáveis. Deverá possuir sistema de travamento, sustentação, ancoragem e estaiamento, quando tecnicamente necessário, de modo a prevenir deslocamentos, deformações, rupturas ou tombamento da estrutura. Deverão ser previstos sistema de aterramento e demais medidas de proteção elétrica pertinentes, conforme as características da instalação e as normas técnicas vigentes. ILUMINAÇÃO DIGITAL PROGRAMÁVEL: A árvore deverá possuir sistema de iluminação composto por, no mínimo, 1.000 pontos luminosos de LED RGB individualmente endereçáveis (pixels), distribuídos harmoniosamente pela estrutura, de modo a proporcionar cobertura luminosa adequada e permitir a execução de efeitos visuais dinâmicos, sequenciais e programáveis. Os pixels deverão possibilitar a reprodução de diferentes cores, combinações cromáticas, movimentos luminosos, transições, animações e demais efeitos decorativos característicos de sistemas de iluminação digital programável, permitindo a criação de sequências temáticas natalinas. O sistema deverá utilizar cordões ou conjuntos de pixels LED RGB com encapsulamento e proteção adequados à utilização em ambiente externo, possuindo características de luminosidade, resistência e durabilidade compatíveis com o cenário especificado. SISTEMA DE CONTROLE E PROGRAMAÇÃO: A iluminação deverá contar com controladora digital programável, compatível com a tecnologia dos pixels utilizados, com capacidade suficiente para controlar individualmente todos os pontos luminosos instalados e executar sequências de iluminação previamente programadas. Serão admitidos controladoras, interfaces, protocolos e softwares de diferentes fabricantes, desde que assegurem funcionalidades equivalentes, incluindo controle individual dos pixels, reprodução de animações, programação de sequências luminosas e funcionamento contínuo durante o período de utilização. O sistema deverá permitir a execução automática das programações luminosas, com recursos adequados de armazenamento, processamento e controle, sem necessidade de intervenção permanente de operador. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários ao funcionamento integral do sistema, incluindo controladoras, módulos de expansão, interfaces, fontes de alimentação, cabos de dados, conectores, dispositivos de proteção elétrica e demais acessórios compatíveis com a tecnologia adotada. Os componentes elétricos deverão possuir tensão de alimentação compatível com a rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, com utilização de fontes e conversores adequados às tensões de operação dos pixels e demais equipamentos. PROTEÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA: Os componentes de iluminação, cabos, conexões, controladoras e demais equipamentos deverão possuir proteção compatível com as condições de instalação e exposição à chuva, umidade, poeira e demais intempéries. Os pixels e respectivos conjuntos de iluminação deverão apresentar vedação adequada à utilização em ambiente externo, enquanto controladoras, fontes e demais componentes eletrônicos deverão ser instalados em compartimentos ou invólucros com grau de proteção apropriado. A adequação dos componentes poderá ser comprovada mediante documentação técnica do fabricante, relatórios de ensaio ou outros meios tecnicamente idôneos previstos no Termo de Referência, admitidos documentos equivalentes. SERVIÇOS		
--	--	--	--	--	--

			INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa da estrutura, instalação e fixação do cenário, instalação elétrica e dos componentes luminosos, configuração e programação das sequências de iluminação, realização de testes de funcionamento e verificações de estabilidade e segurança, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
29.	56	Unid	AVENIDA NOVA – ENTRADA DA CIDADE (AVENIDA JOÃO BORGES FRIAS) - “ARABESCOS” – Locação, instalação, manutenção e retirada de cenário luminoso decorativo em formato de ARABESCOS COM ESTRELAS, destinado à ornamentação natalina, com dimensões aproximadas de 2,20 metros de comprimento x 0,80 metro de altura x 0,03 metro de profundidade, confeccionado em estrutura metálica resistente, composta por tubos, perfis e barras de aço adequadamente dimensionados, com tratamento anticorrosivo apropriado à exposição às intempéries e acabamento em pintura protetiva, proporcionando resistência, estabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização. A estrutura deverá reproduzir visualmente uma composição ornamental formada por arabescos decorativos associados a elementos em formato de estrelas, distribuídos harmoniosamente ao longo do conjunto, apresentando acabamento uniforme, contornos bem definidos e proporções compatíveis com as dimensões especificadas. Deverá possuir sistema de sustentação, travamento e fixação adequadamente dimensionado, garantindo resistência e estabilidade durante todo o período de utilização, observadas as normas técnicas aplicáveis. Os contornos dos arabescos, das estrelas e dos demais elementos ornamentais deverão ser destacados com mangueiras luminosas LED na cor branca morna, confeccionadas em material flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 12 mm ou características tecnicamente equivalentes, adequadas à utilização em ambiente externo, proporcionando iluminação contínua, uniforme e adequada definição visual dos elementos decorativos. Quando necessários à composição ornamental, poderão ser utilizados cordões luminosos de LED em tonalidade compatível com a iluminação branca morna, com comprimento aproximado de 10,00 metros por unidade, ou configuração tecnicamente equivalente que assegure desempenho luminoso adequado ao cenário. Os componentes elétricos deverão possuir cabos, conectores, fontes de alimentação, retificadores e demais acessórios compatíveis com o sistema de iluminação utilizado, com tensão de alimentação adequada à rede elétrica disponível no local, prevista em 220 V, observadas as exigências de segurança elétrica. As mangueiras luminosas e os eventuais cordões de LED deverão ser fixados à estrutura por meio de abraçadeiras, presilhas ou outros dispositivos apropriados, resistentes e adequados à utilização em ambiente externo, assegurando fixação firme, alinhamento e facilidade de manutenção. Os componentes elétricos e de iluminação deverão apresentar grau de proteção compatível com a exposição à chuva, umidade e demais condições climáticas, com isolamento e vedação apropriados contra infiltrações de água, poeira, curtos-circuitos e choques elétricos, observadas as normas técnicas vigentes. SERVIÇOS INCLUSOS: Estão inclusos no escopo o transporte de todos os materiais e equipamentos, montagem completa do cenário decorativo, instalação e fixação da estrutura, instalação elétrica e dos componentes luminosos, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, substituição de componentes defeituosos, desmontagem e retirada dos materiais ao término do evento, com emissão das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) pertinentes por profissionais legalmente habilitados, quando exigíveis. Todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs), transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA,		

			observadas as condições de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis.		
Valor Total do Contrato					

1.2. Os quantitativos do objeto deste instrumento estão de acordo com o pedido emitido pelo Setor demandante, assinada exclusivamente pelo responsável da pasta, levando-se em conta os critérios previstos neste instrumento, e no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026.

1.2.1. As informações constantes no pedido em relação à quantidade do objeto são de inteira responsabilidade do Setor Demandante, inclusive em relação aos quantitativos.

1.2.2. A existência de preços registrados neste instrumento implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, na conformidade do art. 83, da Lei 14.133/21.

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do detentor da ata e eventuais anexos.

1.4. Dentre outras, a Contratada deverá cumprir os Requisitos Técnicos na execução do objeto, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O Contrato inicialmente terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de sua assinatura pelas partes, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nas condições do artigo acima citado, previstas neste instrumento.

2.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em conformidade com os prazos e horários estabelecidos no Termo de Referência, mediante aos requisitos estabelecido no Edital, documentos os quais, integram este Contrato e conforme solicitado pelo setor requisitante.

2.3. A execução do objeto em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e legislação sanitária vigente no país e o Código do Consumidor, de maneira imediata, e se for o caso, sua substituição em partes ou no todo do objeto.

2.4. O quantitativo registrado também poderá ser renovado, conforme necessidade da Administração, após 12 meses, garantindo continuidade e adequação aos eventos planejados.

2.5. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência do contrato, exceto no caso de prorrogação do Contrato, em que poderá ser aplicado o INPC/IBGE com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. A entrega do objeto será efetuada **NAS PRAÇAS, BALNEÁRIO MUNICIPAL E DEMAIS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP, INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

3.2. A confirmação do pedido será repassada à Contratada pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

3.3.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

3.3.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias da data do recebimento provisório.

3.3.3. A entrega total do objeto deverá ocorrer no prazo de **até 30 de novembro de 2026**.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.4.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

3.4.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para regularização ou substituição.

3.5. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

3.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

3.7. O contrato buscará produzir resultados voltados à promoção do lazer, diversão e bem-estar infantil; ao fortalecimento da integração social, cultural e educacional; à democratização do acesso a atividades recreativas, em especial para crianças em situação de vulnerabilidade; e à realização de eventos institucionais de qualidade, que reforcem a imagem da Administração junto à comunidade.

3.8. A empresa Contratada deverá apresentar cronograma de montagem, com data de início da montagem e desmontagem de toda a decoração, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados a partir da assinatura da Ata, com abrangência de todos os locais indicados pela Prefeitura Municipal.

3.9. A desmontagem das estruturas deverá ocorrer entre o dia **15 à 25 de janeiro de 2027**, sendo que todas devem ser retiradas na data aprazada.

3.10. A montagem da decoração deverá ser iniciada dentro do prazo estabelecido no cronograma, com a entrega e instalação dos materiais nos locais previamente definidos pela Secretaria. A empresa deverá garantir que a instalação da decoração seja realizada com segurança, respeitando todas as normas técnicas e de segurança, especialmente no que se refere à instalação elétrica.

3.11. A empresa deverá assegurar que todos os elementos decorativos, como árvores, luzes e enfeites, sejam montados de forma estável e segura, sem risco de danos ao patrimônio público ou acidentes com o público.

3.11.1. Durante todo o período de exibição da decoração, a empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os itens decorativos, incluindo substituição de lâmpadas queimadas, reparos em enfeites danificados, e ajustes nas instalações que possam ser necessárias.

3.11.2. A empresa deverá manter uma equipe de suporte disponível para realizar reparos ou substituições imediatas em caso de defeitos ou problemas técnicos, sem custos adicionais para o município.

3.11.3. Após o término do evento, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todos os itens decorativos conforme o cronograma de desmontagem aprovado pela Administração Pública. A desmontagem deverá ser feita de maneira cuidadosa, para evitar danos aos espaços públicos.

3.12. A empresa deverá garantir que o local seja limpo e seguro após a retirada da decoração, com o devido descarte de materiais recicláveis e não recicláveis, conforme a legislação vigente sobre resíduos.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial, sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PREÇO

5.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, em conformidade conforme descrito na cláusula primeira, na proposta de preços readequada e no descritivo constante no Anexo I, o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4. O pagamento será por meio de transferência eletrônica identificada a ser creditado diretamente na conta bancária do LICITANTE, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo detentor da ata.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após recebimento e aceitação do objeto.

5.7. É obrigação do DETENTOR DA ATA de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

5.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo detentor da ata.

5.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. O CONTRATADO, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contrato poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver necessidade, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, em conformidade com o Art. 134 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. Para o restabelecer o equilíbrio econômico, quando for o caso, os valores poderão ser alterados, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.2. Quando for necessário, o valor do contrato poderá ser reajustado, sendo utilizado como índice de reajuste, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos 12 (doze) últimos meses, calculado na proporção do período de atraso.

6.1.3. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 6.1 deste instrumento, não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.1.4. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

6.2. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Município, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

6.3. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

6.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

6.5. Os preços inicialmente serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento apresentado, em 24/09/2026.

CLAUSULA SÉTIMA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA POR ATRASO NO PAGAMENTO

7.1. Na hipótese de atraso no pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo estabelecido no instrumento contratual, contrato ou termo de ajuste equivalente, por culpa exclusiva do Município, incidirão sobre o valor da respectiva Nota Fiscal:

- I. multa moratória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor líquido devido da Nota Fiscal em atraso; e
 - II. atualização monetária, calculada pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, incidente desde o primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para pagamento até a data de sua efetiva realização.
- g) A multa moratória prevista no inciso I incidirá uma única vez sobre cada Nota Fiscal paga após o vencimento, independentemente da duração do atraso, não possuindo caráter diário ou mensal.
 - h) A multa e a atualização monetária não serão devidas quando o atraso decorrer, total ou parcialmente, de fato imputável à **CONTRATADA**, inclusive em razão de irregularidade, incorreção ou insuficiência da documentação necessária à regular liquidação e ao pagamento da despesa.
 - i) A atualização monetária prevista no inciso II não se confunde com reajuste ou revisão dos preços registrados, destinando-se exclusivamente à recomposição do valor da moeda durante o período de mora administrativa.
 - j) A multa moratória prevista no inciso I possui natureza de encargo decorrente do inadimplemento da obrigação de pagamento e não se confunde com a multa administrativa sancionatória prevista no art. 156, II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às infrações administrativas previstas no art. 155 da mesma Lei.
 - k) Permanece aplicável a previsão constante na Ata de Registro de Preços, contrato ou termo de ajuste equivalente, quanto à necessidade de apuração da responsabilidade do servidor que eventualmente tenha dado causa ao atraso no pagamento, nos termos da legislação aplicável.
 - l) Para fins desta cláusula, não será considerado atraso o período em que o pagamento estiver legitimamente suspenso em razão de pendência documental, fiscal, controvérsia quanto ao fornecimento, necessidade de correção da Nota Fiscal ou outra circunstância imputável à **CONTRATADA**.

7.1.1. A presente cláusula aplica-se aos fornecimentos realizados durante o período de vigência decorrente da presente prorrogação, não importando reconhecimento, confissão, novação ou assunção de obrigações referentes a períodos anteriores.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O município obriga-se a:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta;

8.1.2. Aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e na Contrato em caso de descumprimento das obrigações;

8.1.3. Disponibilizar informações e orientações sobre as áreas em que o objetos serão utilizados;

8.1.4. Exercer acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços por servidor designado, registrando falhas ou ocorrências, com data e identificação dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente;

8.1.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços, mediante atesto do servidor responsável e cumprimento das exigências contratuais;

8.1.6. Notificar a Contratada por escrito sobre eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para correção;

8.1.7. Proporcionar condições básicas para a realização das atividades, incluindo espaço físico adequado, segurança e infraestrutura mínima necessária;

8.1.8. Comunicar à Contratada eventuais alterações de locais para a instalações dos objetos;

8.1.9. Fornecer informações necessárias para fins de fiscalização, controle e auditoria pelos órgãos competentes;

8.1.10. Cumprir as disposições legais aplicáveis, observando normas de segurança, saúde e meio ambiente.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. A CONTRATADA obriga-se a:

9.2.1. Executar fielmente o objeto descritos no Termo de Referência;

9.2.2. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Município ou ainda a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área da prestação de serviços.

9.2.3. Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais, mão de obra, transporte, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPI's, ferramentas e outros incidentes sobre a prestação dos serviços.

9.2.4. Responsabilizar-se pelos custos com transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como do pessoal necessário à execução dos serviços ora contratados. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

9.2.5.1. Todo equipamento e material empregados deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação;

9.2.6. Todos os equipamentos devem estar montados e testados até dia **30 de novembro de 2026**.

9.2.7. Instalar, montar e testar os objetos decorativos, no prazo estipulado na solicitação encaminhada;

9.2.8. Fornece os conjuntos de cabos, conexões e extensores necessários ao atendimento das especificações técnicas de instalação dos equipamentos dos itens discriminados no Termo de Referência.

9.2.9. Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as atribuições, obrigações e demais instruções contidas neste Termo de Referência.

9.2.9.1. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação.

9.2.10. Obedecer rigorosamente às normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis na espécie.

9.2.11. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas.

9.2.12. Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de Sandovalina.

9.2.13. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

9.2.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

9.2.15. Executar os serviços em conformidade com as determinações constantes do Termo de Referência.

9.2.16. Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente ao objeto desta licitação.

9.2.17. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município, ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo na execução dos serviços objeto deste termo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Município.

9.2.18. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação de Responsável Técnico, deverá participar dos serviços objeto da presente licitação, devendo mesmo assinar a “ART – Anotação de Responsabilidade Técnica” inicial dos serviços, admitindo se a substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela fiscalização do contratante;

9.2.19. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

9.2.20. É de responsabilidade da Contratada reparar ou substituir quaisquer equipamentos ou itens decorativos listados no TERMO DE REFERÊNCIA que forem danificados ou furtados entre o dia do início da montagem até o da sua desmontagem.

9.2.21. Manter comunicação eficiente com o Município, informando eventuais problemas ou necessidade de substituição de equipamentos;

9.2.22. Atender prontamente às solicitações do Município, incluindo substituições de equipamentos, quando necessário;

9.2.23. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante a execução do objeto;

9.2.24. É responsável pelas despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

9.2.25. Garantir que todos os equipamentos e materiais atendam às normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como às exigências de sustentabilidade e logística reversa;

9.2.26. Manter a confidencialidade de informações a que tiver acesso em razão do Contrato;

9.2.27. Tomar todas as providências necessárias para assegurar a operacionalização do objeto com eficiência e qualidade, conforme interesses previamente ajustados entre as partes

9.3. Manter preposto aceito pela Administração nos locais de execução do objeto para representá-lo na execução do Contrato, caso necessário.

9.3.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021);

9.5. Manter atualizado seu cadastro no Sistema de Registro Cadastral, se houver, durante a vigência do Contrato.

9.5.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral, o Município da ata deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do detentor da ata;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Cumprir com o objeto conforme especificações constantes no Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços apresentada, bem como com o Contrato assinado, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.7. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, motivos que impossibilitem a execução do serviço, com a devida comprovação;

9.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste Contrato.

9.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.12. Executar o objeto deste Contrato com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura decorram de imprudência, negligência e imperícia.

9.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.14. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao objeto deste Contrato: disponibilização no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, mão de obra, locomoção, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas, relativamente à execução do objeto deste Contrato.

9.18. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.19. Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imprudência, negligência, imperícia ou irregularidade cometida na execução do objeto.

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. A Contratada para execução do objeto se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste Contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo também observar os requisitos de qualidade, determinados pela Administração Municipal.

9.23. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela qualidade de todos os materiais e equipamentos, bem como pela boa execução e eficiência do objeto deste contrato.

9.23.1. A responsabilidade de que trata o item anterior deve se estender ao transporte, fornecimento de todos os materiais e ainda, ao cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução causados ao Município ou a terceiros.

9.24. Todos os custos relacionados a execução do objeto tais como: alimentação, deslocamento, transporte, hospedagem, frete, entre outros gastos da empresa Contratada serão de responsabilidade dela, contratada, e devem estar incluídos na proposta apresentada, pois não serão admitidos custos adicionais estes itens, após assinatura do Contrato que deu origem a este instrumento;

9.25. A FISCALIZAÇÃO terá direito de inspecionar e verificar a qualquer tempo, o objeto deste Contrato, para isso, terá livre acesso ao local onde serão entregues os equipamentos.

9.26. Constatada qualquer irregularidade na entrega e na execução do objeto deste Contrato, a empresa vencedora será obrigada a reparar, corrigir, efetuar a troca do todo ou em parte, o objeto da presente licitação que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob de sujeitar-se à aplicação de multas sobre o total da proposta e as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor e obedecendo os demais prazos e garantias exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026, o qual integra o presente Contrato.

9.27. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência para cumprimento do objeto;

9.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

9.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto deste Contrato dela oriundo;

9.30. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador, salvo na hipótese do § 2º, do art. 121, da Lei n.º 14.133/2021;

9.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.32. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

9.33. A CONTRATADA deverá atender à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9.34. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho/Contrato, nos termo do art. 125 da Lei 14.133/2021.

9.35. Para recebimento do pagamento referente à execução do objeto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correspondente.

9.36. É vedada a subcontratação total ou parcial, sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

9.37. Não contratar, durante a vigência deste contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Órgão Gerenciador ou

de agente público que atue na fiscalização ou na gestão desta, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.38. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto deste instrumento.

9.39. Promover a guarda, manutenção e vigilância de matéria prima, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da ata ou do Contrato.

9.40. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.41. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.42. Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Município, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9.43. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

9.44. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.45. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

9.46. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação para cumprir a execução do objeto.

9.47. Atender às solicitações do MUNICÍPIO quanto à substituição no todo ou em partes do objeto deste instrumento, no prazo estabelecido no Edital e seus anexos, pelo fiscal do Contrato ou desta ata, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do objeto, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.48. A CONTRATADA deverá garantir que o objeto deste Contrato, seja executado dentro dos requisitos estabelecidos no Edital, Anexo I e demais anexos que integram este instrumento.

9.49. A substituição a que se refere o item 8.46, deverá ocorrer de forma imediata.

9.50. A falta de prestação de garantia, no prazo aqui definido, importará na aplicação de sanções prevista no Edital e neste instrumento.

9.51. É de obrigação da CONTRATADA, manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

9.52. A Contratada será responsável integralmente pela fidedignidade, exatidão técnica e validade legal dos documentos emitidos, atender prontamente a quaisquer solicitações de esclarecimentos ou ajustes feitos pela equipe de fiscalização da Prefeitura e manter sigilo profissional e confidencialidade sobre todas as informações obtidas durante a execução dos serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame, do Contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os Contrato de subcontratação, quando for o caso, firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do detentor da ata eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do detentor da ata orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de subdetentor da ata, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O MUNICÍPIO poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contrato atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo MUNICÍPIO, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de Contrato administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os Contrato e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar ata ou o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do Contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04/2025 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3.1. Advertência será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e,

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.3.2. Multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

11.3.2.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.3.2.2. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor detentor da ata ou valor estimado da contratação:

- a) para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido; e,
- d) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

11.3.2.3. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato; e,

11.3.2.4. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor detentor da ata, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações Contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e,
- h) dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

11.3.2.5. Multa moratória: Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor detentor da ata. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal, expedida pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis; e,
- d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

11.3.3.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame; e,
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.3.3.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos:

- a) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e,
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.3.3.3 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

11.3.3.4 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

11.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 04/2025 o detentor da ata está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

11.6.1. Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DA CONTRATO

12.1. A Ata, Contrato ou termo de ajuste, poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o objeto pactuado.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.5.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1. Indenizações e multas.

12.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do Contrato por ato unilateral e escrito do Município e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.7. O MUNICÍPIO poderá conceder prazo para que o detentor da ata regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.8. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo detentor da ata das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade para a execução do objeto, sem que ocorra a interrupção do Contrato de trabalho.

12.9. Até que o detentor da ata comprove o disposto no item anterior, o Município reterá:

12.9.1. Em caso de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e,

12.9.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.10. O MUNICÍPIO poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo detentor da ata, reter os créditos (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do detentor da ata decorrentes do Contrato.

12.10.3. O CONTRATO poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O recurso necessário ao cumprimento do presente instrumento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 CULTURA

02.07.03 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1 TESOURO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, se for o caso, serão realizados pelo servidor devidamente indicado pela Administração, o qual, na qualidade de FISCAL do CONTRATO, ficará responsável, não só pelo acompanhamento, controle e verificação de sua execução, como também pela liberação da documentação fiscal e trabalhista.

14.2. O FISCAL verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no Contrato, solicitando correção, quando não atendidos os termos do que foi previsto e detentor da ata, sem que assista à Contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

14.3. Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes pactuantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de Contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no respectivo sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Município www.sandovalina.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Pirapozinho Estado de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Contrato e Termo de Contrato oriundo desta, se for o caso, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Município de Sandovalina – SP, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: _____

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de, CNPJ nº, com sede na Rua/Av., ..., no município de/SP.

ÓRGÃO GERENCIADOR:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/.....

CONTRATO Nº .../2026.

OBJETO: **VALOR TOTAL: R\$**

ADVOGADO(s)/Nº OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela Órgão Gerenciador estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e,

e) é de exclusiva responsabilidade do detentor da ata manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

....., ... de de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF nº

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Órgão Gerenciador:

Nome:

Cargo:

CPF nº

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF nº

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO INDICANDO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

(Em papel timbrado da empresa)

A empresa (-----), inscrita no CNPJ nº (-----), com sede na Rua/Av. (-----), nº (-----) – bairro (-----), na cidade de (-----) – (UF), por intermédio do seu preposto, representante ou procurador, Senhor (a) (-----), Carteira de Identidade RG nº (-----)-SSP/UF, interessada em participar da Pregão Eletrônico nº 11/2026, da Prefeitura o Município de Sandovalina – SP, DECLARA, os dados do responsável pela assinatura do Contrato, para preenchimento junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme abaixo descrito:

Nome: (-----)

Cargo: (-----)

CPF: (-----) RG: (-----)

Data de Nascimento: (-----)

Endereço Residencial Completo: (-----)

E-mail institucional: (-----)

E-mail Pessoal: (-----)

Telefone Institucional: (-----)

Telefone Pessoal: (-----) Telefone Celular: (-----)

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

(Em papel timbrado da empresa)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM SUBSTITUIÇÃO A DECLARAÇÃO DE VISITA
TÉCNICA**

A empresa, _____ CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal Srº (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ declara, não ser relevante a realização de VISITA TÉCNICA ao local no qual serão prestados os serviços constantes no objeto do Edital da Pregão Eletrônico nº 11/2026.

Por fim, informo que foram fornecidas todas as informações das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e destacando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos assumimos total responsabilidade por este fato e informamos que não utilizaremos quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras.

Convictos de que a Visita não será relevante na elaboração da proposta de preços, firmamos.

(Loca e Data)

Representante Legal

ANEXO VII

MINUTA DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (OPCIONAL)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa _____
_____, CNPJ/MF no.
_____, E-mail _____ através do engenheiro Sr.
_____, CREA nº. _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento
das condições e possíveis locais onde serão executados os **SERVIÇOS** conforme detalhado no
ANEXO I – Termo de Referência, objeto da Pregão Eletrônico nº 11/2026, em atendimento ao
disposto no Edital respectivo.

Local e data.

Servidor credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

CREA: _____

ANEXO VIII
MINUTA DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO PELO CONTRATO
(Em papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2026

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº (_____), com sede na Rua/Av. (_____), nº (____) – bairro (____), na cidade de (____) – (UF), por intermédio do seu representante ou procurador, Senhor (a) (_____), Carteira de Identidade RG nº (____)-SSP/UF, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 11/2026, da Prefeitura o Município de Sandovalina – SP, INDICA como PREPOSTO responsável pela Contrato, ou da Contrato, ou termo de ajuste equivalente, o representante abaixo descrito:

Nome: (-----)

Cargo: (-----)

CPF: (-----) RG: (-----)

Data de Nascimento: (-----)

Endereço Residencial Completo: (-----)

E-mail institucional: (-----)

E-mail Pessoal: (-----)

Telefone Institucional: (-----)

Telefone Pessoal: (-----) Telefone Celular: (-----)

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal